



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

SUMÁRIO

- LDO 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 Município de Anagé.
- LOA 2024 - Lei Orçamentária 2024 Município de Anagé.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Ldo)



Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Anagé

Segunda-feira • 11 de Setembro de 2023 • Ano XVI • Nº 3009

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 39



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - ROGÉRIO BOMFIM SOARES / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Anagé - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK0MZMYMEYXNTZDRJY4NJ



Segunda-feira
11 de Setembro de 2023
2 - Ano XVI - Nº 3009

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

Leis



LEI MUNICIPAL Nº 473/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, Estado da Bahia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de ANAGÉ, Estado da Bahia, para o exercício de 2024, em conformidade e cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal combinado com os artigos 62 e 159, § 2º da Constituição Estadual e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, compreendendo:

- I - as metas fiscais e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições referentes às transferências voluntárias ao setor público e à destinação de recursos ao setor privado e às pessoas físicas;
- V - as disposições relativas à política e à despesa de pessoal e encargos sociais do Município;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal e medidas para incremento da receita;
- VII - as disposições finais.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos, fundos e entidades que integram os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, constarão em Anexo específico que integrará a Lei do Plano Plurianual 2022-2025(PPA), excepcionalmente neste primeiro ano de mandato, em decorrência da atipicidade do Plano Plurianual ter o prazo de encaminhamento ao legislativo somente em agosto.

Prefeitura Municipal de Anagé, nº 28 - Centro | 77 3435-2188

Página 1 de 24

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK0MZMYMEYXNTZDRJY4NJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Segunda-feira
11 de Setembro de 2023
3 - Ano XVI - Nº 3009

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



Parágrafo único. Com relação às prioridades de que trata o caput deste artigo observar-se-á, ainda, o seguinte:

I - poderão ser alteradas no Projeto de Lei Orçamentária para 2024 se ocorrer a necessidade de ajustes nas diretrizes estratégicas do Município;

II – em caso de necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, os órgãos, fundos e entidades da Administração Pública Municipal deverão ressaltar, sempre que possível, as ações prioritárias vinculadas às prioridades estabelecidas nos termos deste artigo, tendo como referência o que estabelece o artigo 18 desta Lei.

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal devem refletir, a todo tempo, os objetivos da política econômica governamental, especialmente aqueles que integram o cenário em que se baseiam as metas fiscais e, também, da política social.

Art. 4º As metas fiscais de receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2024 e nos dois subsequentes, de que trata o § 1º do art. 4º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, são as constantes do Anexo II da presente Lei, composto com os seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo I – Metas Anuais;
- Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Dos Servidores: Tabela 6.a - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e Tabela 6.b - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo VIII - Da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
- Demonstrativo IX - Metodologia e Memória de Cálculo;
- Demonstrativo X – Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2024.

Parágrafo único. As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária para 2024, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do

Prefeitura Municipal de Anagé, nº 28 - Centro | 77 3435-2188

Página 2 de 24

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK0MZMYMEYXNTZDRJY4NJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Segunda-feira
11 de Setembro de 2023
4 - Ano XVI - Nº 3009

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



comportamento da execução dos orçamentos de 2023, além de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

Art. 5º Os riscos fiscais para o exercício financeiro de 2024, de que trata o § 3º do art. 4º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, são os constantes do Anexo III da presente Lei.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES.

SEÇÃO I

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária de 2024, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, respeitará o prazo legal estipulado pela lei orgânica, sendo que além da mensagem, será composto de:

- I - texto da lei;
- II - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- III - demonstrativos e informações complementares.

§ 1º O anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social será composto de quadros ou demonstrativos, com dados consolidados inclusive dos referenciados nos § 1º e 2º do art. 2º e no art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, observadas as alterações posteriores, contendo:

- I - sumário geral da receita e da despesa por funções do Governo;
- II - receitas e despesas, segundo as categorias econômicas, de forma a evidenciar o déficit ou superávit corrente, na forma do Anexo nº 1 de que trata o artigo 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- III - despesas, segundo as classificações institucional e funcional, assim como da estrutura programática discriminada por programas e ações (projetos, atividades e operações especiais), que demonstre o Programa de Trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Segunda-feira
11 de Setembro de 2023
5 - Ano XVI - Nº 3009

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



IV - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual 2022-2025, com seus objetivos detalhados por ações (projetos, atividades e operações especiais);

V - quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

§ 2º Os demonstrativos e as informações complementares referidos no inciso III do caput deste artigo compreenderão os seguintes quadros:

a - demonstrativo da evolução da receita e despesa na forma prevista no inciso III do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b - da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal;

c - da programação referente à aplicação em ações e serviços públicos de saúde para dar cumprimento ao estabelecido no art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal, ao inciso III do art. 7º da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, combinado com as determinações contidas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e demais legislações pertinentes à matéria;

d - quadro de pessoal e encargos sociais, de modo a dar cumprimento ao inciso III, alíneas a e b do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;

Art. 7º A receita será detalhada na Lei Orçamentária Anual de forma a identificar a arrecadação segundo as naturezas da receita e fontes de recursos.

§ 1º A classificação da natureza da receita obedecerá a estrutura e os conceitos constantes da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, observadas suas alterações posteriores e demais normas complementares pertinentes, notadamente o estabelecido por Portaria Conjunta STN/SOF.

§ 2º. A classificação da natureza da receita de que trata o § 1º deste artigo poderá ser detalhada para atendimento às peculiaridades ou necessidades gerenciais da Administração Pública Municipal.

Art. 8º Para fins de integração do planejamento com o orçamento, assim como de elaboração e execução dos orçamentos e dos seus créditos adicionais, a despesa orçamentária será especificada mediante a identificação das classificações institucional e funcional, e segundo sua natureza até o nível de modalidade de aplicação, além da estrutura programática,

Prefeitura Municipal de Anagé, nº 28 - Centro | 77 3435-2188

Página 4 de 24

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK0MZMYMEYXNTZDRJY4NJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Segunda-feira
11 de Setembro de 2023
6 - Ano XVI - Nº 3009

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



discriminada em programas e ações (projeto, atividade ou operação especial), de forma a dar transparência aos recursos alocados e aplicados para a consecução dos objetivos governamentais correspondentes.

Art. 9º A despesa orçamentária, com relação à classificação funcional e estrutura programática, será detalhada conforme estabelecido na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o esquema atualizado pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, observados os conceitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da referida Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, e descritos nos itens de I a VII do artigo 10º da presente Lei.

§ 1º Para fins de planejamento e orçamento, considera-se categoria de programação os programas de governo constantes do Plano Plurianual ou nele incorporados mediante lei, e as ações orçamentárias (projeto, atividade e operações especiais) constantes na Lei Orçamentária Anual ou nela incorporadas mediante crédito adicional especial.

§ 2º Os programas da Administração Pública Municipal a serem contemplados no Projeto da Lei Orçamentária de 2024 serão compostos, no mínimo, de identificação, das respectivas ações (projeto, atividade e operações especiais) e seus recursos financeiros.

§ 3º No Projeto de Lei Orçamentária de 2024 deve ser atribuído a cada ação orçamentária, para fins de processamento, um código sequencial, devendo, as modificações propostas, nos termos do art. § 3º do art. 166 da Constituição Federal, preservar os códigos da proposta original.

§ 4º As ações orçamentárias que integram as prioridades constantes da Lei Orçamentária de 2024, além do código a que se refere o parágrafo anterior, constarão do sistema informatizado de planejamento de forma que possibilite sua identificação e acompanhamento durante a execução orçamentária.

§ 5º Cada ação orçamentária, estabelecida na Lei Orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, será associada a uma função e uma subfunção e detalhará sua estrutura de custo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, constante

da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas alterações posteriores.

§ 6º A subfunção deverá evidenciar cada área de atuação governamental, mesmo que a atuação se dê mediante a transferência de recursos a entidade pública ou privada.

Art. 10. Para efeito de elaboração, execução e alteração da Lei Orçamentária Anual, deve-se observar os seguintes parâmetros:

Prefeitura Municipal de Anagé, nº 28 - Centro | 77 3435-2188

Página 5 de 24

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK0MZMYMEYXNTZDRJY4NJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Segunda-feira
11 de Setembro de 2023
7 - Ano XVI - Nº 3009

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



- I - função, o maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público;
- II - subfunção, uma partição da função visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
- III - programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- IV - ação orçamentária, como sendo o projeto, a atividade ou a operação especial;
- V - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- VI - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- VII - operação especial, o instrumento que engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
- VIII - Programa de Trabalho, a identificação da despesa compreendendo sua classificação em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais;
- IX - órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
- X - unidade orçamentária, o órgão, entidade ou fundo da Administração Pública Municipal, direta e indireta, a que serão consignadas dotações na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais para a execução das ações integrantes do respectivo Programa de Trabalho;
- XI - unidade gestora: unidade orçamentária ou administrativa investida de competência e poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou decorrentes de descentralização;
- XII - transposição, o deslocamento de uma categoria de programação de um órgão para outro, pelo total ou saldo;
- XIII - remanejamento, a mudança de dotações de uma categoria de programação para outra no mesmo órgão;
- XIV - transferência, o deslocamento de recursos no âmbito das categorias econômicas de despesas estabelecidas em um programa de trabalho, com vistas a prioridades de gastos;
- XV - reserva de contingência, a dotação global sem destinação específica a órgão, unidade orçamentária, programa, categoria de programação ou grupo de despesa, que será utilizada

Prefeitura Municipal de Anagé, nº 28 - Centro | 77 3435-2188

Página 6 de 24

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK0MZMYMEYXNTZDRJY4NJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Segunda-feira
11 de Setembro de 2023
8 - Ano XVI - Nº 3009

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



como fonte de recursos para atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, constituindo-se fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais;

XVI - passivos contingentes, questões pendentes de decisão judicial que podem determinar um aumento da dívida pública e, se julgadas procedentes, ocasionarão impacto sobre a política fiscal, a exemplo de ações trabalhistas e tributárias; fianças e avais concedidos em empréstimos, garantias concedidas em operações de crédito e outros riscos fiscais imprevistos;

XVII - créditos adicionais, as autorizações de inclusão de programas e ações não computadas ou insuficientemente dotadas que modifiquem o valor original das ações da Lei de Orçamento;

XVIII - crédito adicional suplementar, as autorizações de despesas destinadas a reforçar dotações de ações (projetos, atividades e operações especiais) e a inclusão ou alteração de categoria econômica e de grupo de natureza da despesa em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos, que modifiquem o valor global dos mesmos;

XIX - crédito adicional especial, as autorizações que visam à inclusão de novos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais), mediante lei específica, não computada na Lei Orçamentária, podendo ser alterada, após aprovado através de decretos, conforme necessidade;

XX - crédito adicional extraordinário, as autorizações de despesas, mediante decreto do Poder Executivo Municipal e posterior comunicação ao Legislativo, destinadas a atender necessidades imprevisíveis e urgentes em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública;

XXI - Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instrumento que detalha, operacionalmente, ações (projetos, atividades e operações especiais) constantes da Lei Orçamentária Anual, especificando a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa e a fonte de recursos, constituindo-se em ferramenta de execução orçamentária e gerência;

XXII - alteração do Detalhamento da Despesa, a inclusão ou alteração de grupo de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas e ou fontes de recursos, dentro do mesmo projeto, atividade, operação especial, categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, sem alterar o valor global do projeto, atividade ou operação especial.

Art. 11. O orçamento fiscal compreenderá a receita e a programação da despesa dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Prefeitura Municipal de Anagé, nº 28 - Centro | 77 3435-2188

Página 7 de 24

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK0MZMYMEYXNTZDRJY4NJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Segunda-feira
11 de Setembro de 2023
9 - Ano XVI - Nº 3009

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



Parágrafo único. A totalidade das receitas e despesas de cada autarquia e fundação constará no orçamento fiscal, mesmo que as entidades não tenham qualquer parcela de sua despesa financiada com recursos transferidos do Tesouro Municipal.

Art. 12. O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e as programações dos órgãos e entidades da administração direta ou indireta do Município, inclusive seus fundos e fundações que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Parágrafo único. As despesas com ações e serviços de saúde, realizadas pelo Município, deverão ser financiadas com recursos alocados por meio do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art. 77, § 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, combinado com a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017 do Ministério da Saúde e suas alterações.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13. A elaboração do Projeto da Lei Orçamentária de 2024 obedecerá aos princípios da unidade, universalidade, anualidade, exclusividade, equilíbrio, legalidade, publicidade e da não-afetação da receita, estimando a Receita e fixando a Despesa, sendo estruturado e organizado na forma da presente Lei, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas na presente Lei, a elaboração, a aprovação e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social serão orientadas para:

I - atingir as metas fiscais relativas às receitas, às despesas, aos resultados primário e nominal e montante da dívida pública consolidada e líquida estabelecida no Anexo II desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;

III - aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;

IV - garantir o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, constantes do Anexo III da presente Lei.

Prefeitura Municipal de Anagé, nº 28 - Centro | 77 3435-2188

Página 8 de 24

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK0MZMYMEYXNTZDRJY4NJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Segunda-feira
11 de Setembro de 2023
10 - Ano XVI - Nº 3009

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



Art. 14. A alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e tendo em vista propiciar o controle de custos, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação dos resultados das ações de governo, será feita:

- I - por programa e ação (projeto, atividade e operação especial), com a identificação das classificações orçamentária funcional-programática da despesa pública;
- II - diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução da ação (projeto, atividade ou operação especial) correspondente, segundo os critérios da classificação institucional da despesa pública.

Art. 15. A estimativa de receita será feita com a observância estrita às normas técnicas e legais e considerando os efeitos das alterações da legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e será acompanhada de:

- I – Demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos;
- II – Projeção para os dois anos seguintes àquele a que se referirem;
- III – Metodologia de cálculo.

Art. 16. A receita municipal será constituída da seguinte forma:

- I - dos tributos de sua competência;
- II - das transferências constitucionais;
- III - das atividades econômicas que, por conveniência, o Município venha a executar;
- IV - dos convênios firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou com outros Municípios ou com Entidades e Instituições Privadas Nacionais e Internacionais, firmados mediante instrumento legal;
- V - das oriundas de serviços executados pelo Município;
- VI - da cobrança da dívida ativa;
- VII - das oriundas de empréstimos e financiamentos devidamente autorizados e contratados;
- VIII - dos recursos para o financiamento da Educação, definido pela legislação vigente;
- IX - dos recursos para o financiamento da Saúde, definidos pela legislação vigente, em especial o art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000; X - de outras rendas.

Art. 17. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos

Prefeitura Municipal de Anagé, nº 28 - Centro | 77 3435-2188

Página 9 de 24

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK0MZMYMEYXNTZDRJY4NJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Segunda-feira
11 de Setembro de 2023
11 - Ano XVI - Nº 3009

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



no art. 167, inciso III, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas nos artigos 32 a 37 da Lei Complementar nº 101, 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

§ 2º O montante global das operações de crédito interna e externa, realizadas em um exercício financeiro, não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL, conforme determina o art. 7º, I da Resolução nº 43 do Senado Federal e alterações.

Art. 18. A fixação das despesas, além dos aspectos já considerados na presente Lei, deverá adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, considerando-se o comportamento das despesas em anos anteriores e os efeitos decorrentes das decisões judiciais, e observará prioritariamente os gastos com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviços da dívida pública municipal;

III - a aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, para cumprimento do disposto na Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13 de setembro de 2000;

IV - a aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, para cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, destacando as dotações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que o instituiu;

V - as obrigações assumidas em contratos de operações de crédito, em convênios ou outros instrumentos congêneres;

VI - projetos e obras em andamento, cuja realização física prevista, até o final do exercício de 2023, seja de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total programado, independentemente da execução financeira, excluindo-se, dessa regra, os projetos, inclusive suas etapas, que sejam atendidos com recursos oriundos de operações de crédito ou convênios.

§ 1º As receitas não vinculadas serão, prioritariamente, alocadas para atender às despesas com pessoal e encargos sociais, nos limites previstos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e serviços da dívida, somente podendo ser programadas para outros custeios administrativos e despesas de capital, após o atendimento integral dos aludidos gastos.

§ 2º As atividades de manutenção básica terão preferência sobre as ações que visem a sua expansão.

Prefeitura Municipal de Anagé, nº 28 - Centro | 77 3435-2188

Página 10 de 24

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK0MZMYMEYXNTZDRJY4NJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Segunda-feira
11 de Setembro de 2023
12 - Ano XVI - Nº 3009

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



Art. 19. Na proposta da Lei Orçamentária de 2024, e seus créditos adicionais, os Programas de Trabalho da Administração Pública Municipal, direta e indireta, deverão observar as seguintes regras:

I - as ações programadas deverão contribuir para a consecução das metas estabelecidas no Plano Plurianual 2022-2025;

II - os investimentos com duração superior a um exercício financeiro somente serão contemplados quando previstos no Plano Plurianual ou autorizada a sua inclusão em lei, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal e no § 5º do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

III - a destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio público, conforme disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e as seguintes condições:

- os recursos para novos projetos deverão ser suficientes para a execução integral de uma ou mais unidades ou a conclusão de uma etapa, se sua duração compreender mais de um exercício, observadas as disposições previstas no inciso II deste artigo;
- será assegurada a alocação de contrapartida para projetos que contemplem financiamentos;
- não poderão ser programados novos projetos que não tenham viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 20. A Lei Orçamentária Anual conterá dotação global denominada “Reserva de Contingência”, constituída exclusivamente dos recursos do Orçamento Fiscal, em montante equivalente a no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida do Município, apurada nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a ser utilizada no atendimento a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme preconizado na alínea b do inciso III do art. 5º do referido dispositivo legal, inclusive na abertura de créditos adicionais para atender aos demais riscos previstos no Anexo III da presente Lei.

Art. 21. A proposta orçamentária da Administração Pública Municipal terá seus valores atualizados a preços médios esperados em 2024, adotando-se na sua projeção ou atualização o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, disponibilizado pelo IBGE.

Art. 22. As receitas diretamente arrecadadas e vinculadas das autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal serão destinadas, por ordem de prioridade:

Prefeitura Municipal de Anagé, nº 28 - Centro | 77 3435-2188

Página 11 de 24

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK0MZMYMEYXNTZDRJY4NJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Segunda-feira
11 de Setembro de 2023
13 - Ano XVI - Nº 3009

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



- I - aos custeios administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
- II - ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida;
- III - às obrigações assumidas em contratos de operações de crédito, convênios ou outros instrumentos congêneres;
- IV - aos investimentos necessários ao atendimento das demandas sociais.

§ 1º A programação das demais despesas de capital, com os recursos referidos no caput deste artigo, poderá ser feita quando prevista em contratos e convênios ou desde que atendidas plenamente as prioridades indicadas e os recursos sejam provenientes da economia com os gastos de outras despesas correntes.

§ 2º A programação da despesa à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social observará a destinação e os valores constantes do respectivo orçamento.

§ 3º Os órgãos, os fundos e as entidades da Administração Pública Municipal, responsáveis direta ou indiretamente pela execução das ações de um Programa de Trabalho, serão identificados na proposta orçamentária como unidades orçamentárias.

§ 4º As dotações atribuídas às unidades orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual ou de crédito adicional, poderão ser executadas por unidades gestoras de um mesmo órgão ou de outro da administração, integrante dos orçamentos fiscal e da seguridade social, mediante a descentralização interna ou externa de crédito, respectivamente.

Art. 23. A Lei Orçamentária Anual estimará a receita e fixará a despesa dentro da realidade, da capacidade econômico-financeira e das necessidades do Município.

Art. 24. Visando garantir a autonomia orçamentária, administrativa e financeira ao Poder Legislativo Municipal, ficam estipulados os seguintes limites para a elaboração de sua proposta orçamentária anual:

- I - as despesas com pessoal e encargos sociais observarão ao disposto no art. 46 desta Lei, bem como ao acrescentado pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000;
- II - as despesas com custeio administrativo e operacional e as despesas com ações de expansão serão realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos, dentro do limite estabelecido pela modificação trazida pela Emenda Constitucional referida no inciso anterior.

Parágrafo único. Na elaboração de sua proposta orçamentária anual, a Câmara Municipal obedecerá, também, aos princípios constitucionais da economicidade e da razoabilidade.

Art. 25. A proposta orçamentária anual da Câmara Municipal deverá ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal, até o dia 30 de julho de 2024 exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de Orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou

Prefeitura Municipal de Anagé, nº 28 - Centro | 77 3435-2188

Página 12 de 24

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK0MZMYMEYXNTZDRJY4NJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Segunda-feira
11 de Setembro de 2023
14 - Ano XVI - Nº 3009

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, por parte do Poder Executivo, desde que atendidos aos princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal a respeito.

Art. 26. Os órgãos, fundos e entidades da administração indireta deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até o dia 30 de julho de 2024, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 27. O órgão responsável pelo Setor Jurídico encaminhará ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até 30 de julho de 2024, a relação dos débitos atualizados e constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2024, conforme determina o art. 100, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 94, de 15 de dezembro 2016, discriminada por órgão da administração direta, autarquias, fundações e fundos e por grupos de despesa, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação ordinária;

II - número e tipo do precatório;

III - tipo da causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário;

VI - valor a ser pago; e,

VII - data do trânsito em julgado.

Parágrafo único. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual será realizada de acordo com os seguintes critérios e prioridades, respeitada a ordem cronológica:

I - precatórios de natureza alimentícia cujos titulares tenham 60 (sessenta) anos de idade ou mais na data de expedição do precatório, ou sejam portadores de doença grave ou pessoas com deficiência, definidas por lei;

II - os demais precatórios de natureza alimentícia,

III - precatórios de natureza não alimentícia com valor não superior a 20 (vinte) salários mínimos, cujo pagamento deverá ser efetuado em parcela única;

IV - precatórios de natureza não alimentícia com valor superior a 20 (vinte) salários mínimos, cujo pagamento poderá ser efetuado de forma parcelada, vedado o comprometimento mensal superior a 2% (dois por cento) do Fundo de Participação do Município;

Prefeitura Municipal de Anagé, nº 28 - Centro | 77 3435-2188

Página 13 de 24

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK0MZMYMEYXNTZDRJY4NJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Segunda-feira
11 de Setembro de 2023
15 - Ano XVI - Nº 3009

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



V - precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época de imissão da posse, cujos valores ultrapassem o limite do inciso III, serão divididos em 2 (duas) parcelas, iguais e sucessivas.

Art. 28. As propostas de modificação do projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas:

I - na forma das disposições constitucionais e no estabelecido na Lei Orgânica do Município;

II - acompanhadas de exposição de motivos que as justifiquem.

§ 1º Os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

§2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.

§ 3º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, I e II, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 4º Nos casos de créditos à conta de recursos do excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, evidenciando o excesso apurado ou sua tendência para o exercício.

Art. 29. Na apreciação pelo Poder Legislativo Municipal do projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas somente poderão ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual 2022-2025 e com esta Lei.

II - indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida.

III - sejam relacionadas com:

a) correção de erros ou omissões; ou

b) dispositivos do texto do projeto de Lei.

§ 1º As emendas deverão indicar, como parte da justificativa:

I - no caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da Lei Orçamentária Anual;

II - no caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de não inviabilização operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida.

§ 2º A correção de erros ou omissões será justificada circunstancialmente e não implicará a indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de Lei Orçamentária.

Prefeitura Municipal de Anagé, nº 28 - Centro | 77 3435-2188

Página 14 de 24

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK0MZMYMEYXNTZDRJY4NJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Segunda-feira
11 de Setembro de 2023
16 - Ano XVI - Nº 3009

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



§ 3º O Poder Legislativo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, ao Projeto de Lei, às Emendas e ao Parecer Final das emendas apresentadas.

§ 4º É vedada a inclusão de emendas ao Projeto de Lei do Orçamento que anulem dotações destinadas:

- I – a precatórios judiciais;
- II – ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB;
- III- ao limite mínimo para área de ensino, determinado pela Constituição Federal;
- IV – ao limite mínimo para área de saúde, estipulado pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
- V – às receitas vinculadas às finalidades específicas, tais como convênios, execução de programas e operações de créditos.

Art. 30. A criação de novos projetos ou atividades por Emenda Parlamentar, além dos constantes da proposta de Lei Orçamentária Anual, somente será admitida mediante a redução de dotações alocadas a outros projetos ou atividades, observadas as disposições constitucionais, o estabelecido na Lei Orgânica do Município e nesta Lei.

Art. 31. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a Transparência da Gestão Fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo um amplo acesso da sociedade à todas as informações relativas a cada etapa do processo orçamentário.

Art. 32. O Chefe do Poder Executivo Municipal adotará mecanismos para assegurar a participação social na indicação de novas prioridades na elaboração da Lei Orçamentária de 2024, bem como no acompanhamento e execução dos projetos contemplados.

Parágrafo único. Os mecanismos previstos no caput deste artigo serão operacionalizados:

- I - mediante audiências públicas com a participação da população em geral, de entidades de classe, setores organizados da sociedade civil e organizações não governamentais;
- II - pela seleção dos projetos prioritários, por cada área considerada, a serem incorporados na proposta orçamentária do exercício; ou
- III - por qualquer outro mecanismo, instrumento ou metodologia que assegure a participação social.

Prefeitura Municipal de Anagé, nº 28 - Centro | 77 3435-2188

Página 15 de 24

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK0MZMYMEYXNTZDRJY4NJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Segunda-feira
11 de Setembro de 2023
17 - Ano XVI - Nº 3009

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



Art. 33. O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária enquanto não iniciada, na Comissão Técnica, a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 34. Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição parcial do Projeto de Lei Orçamentária, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados mediante créditos especiais ou suplementares com, prévia e específica, autorização legislativa, conforme estabelece o § 8º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 35. Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária Anual, será aprovado e publicado, para efeito de execução orçamentária, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD relativo aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º As atividades, projetos e as operações especiais serão detalhados no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por Categoria Econômica, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e Fonte de Recursos;

§ 2º O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD deverá discriminar as atividades, projetos e operações especiais consignados a cada Órgão e Unidade Orçamentária, especificando a Categoria Econômica, o Grupo de Natureza de Despesa, a Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e a Fonte de Recursos;

§ 3º Os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs serão aprovados por decreto.

§ 4º Os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos, sendo:

I - No âmbito do Poder Executivo, os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, via decreto, do Prefeito Municipal;

II - No âmbito do Poder Legislativo, os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, via ato próprio do Presidente da Câmara de Vereadores.

III - A apresentação das fontes de recursos será feito obedecendo à classificação contida meio da Portaria Conjunta STN SOF nº 20/2021, da Portaria SOF nº 14.956/2021, e da Portaria STN nº 710/2021., bem como suas alterações.

IV. As fontes de recursos e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelo Poder

Prefeitura Municipal de Anagé, nº 28 - Centro | 77 3435-2188

Página 16 de 24

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK0MZMYMEYXNTZDRJY4NJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Segunda-feira
11 de Setembro de 2023
18 - Ano XVI - Nº 3009

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo o caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 36. A Câmara Municipal deverá encaminhar a Programação de Desembolso Mensal para o exercício de 2024 ao Poder Executivo em até 10 (dez) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2024. Em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, através de decreto, consolidará e elaborará a programação financeira, visando compatibilizar os gastos com a efetiva arrecadação das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme estabelecido no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 37. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por atos próprios e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira para adequar o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da receita realizada, visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2024, em conformidade com o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, observados os seguintes procedimentos:

I - definição do percentual de limitação de empenho e movimentação financeira que caberá a cada Poder, calculado de forma proporcional à participação de cada um no total das dotações fixadas para outras despesas correntes e despesas de capital na Lei Orçamentária de 2024;

II - comunicação, pelo Poder Executivo Municipal, ao Poder Legislativo Municipal do montante que caberá a cada um na limitação de empenho e movimentação financeira, informando os parâmetros utilizados e a reestimativa da receita;

III - a limitação de empenho e movimentação financeira será efetuada na seguinte ordem decrescente:

- investimentos e inversões financeiras;
- as despesas atendidas com recursos de contrapartida em operações de créditos e convênios;
- outras despesas correntes.

IV - São excluídas da limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o caput deste artigo:

- Despesas com pessoal e encargos sociais;
- Despesas com serviço da dívida.

Prefeitura Municipal de Anagé, nº 28 - Centro | 77 3435-2188

Página 17 de 24

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK0MZMYMEYXNTZDRJY4NJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Segunda-feira
11 de Setembro de 2023
19 - Ano XVI - Nº 3009

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



Parágrafo único. Caso ocorra a recuperação da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 38. As propostas de modificação da Lei Orçamentária Anual por crédito adicional especial serão apresentadas na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o § 2º do art. 28 desta Lei.

Art. 39. Os créditos especiais serão abertos exclusivamente mediante autorização legal específica, podendo ser alterados após abertura mediante decreto e devidamente justificado.

Art. 40. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários será efetivada, no limite dos seus saldos e quando necessária, mediante decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 41. Serão aditados ao orçamento do Município, através da abertura de créditos especiais, os programas que sejam introduzidos ou modificados no Plano Plurianual 2022-2025 durante o exercício de 2024.

Art. 42. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática e respectivo produto, assim como o correspondente detalhamento por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional e da estrutura programática.

Art. 43. A inclusão ou alteração de Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Fonte de Recursos em Projeto, Atividade ou Operação Especial constantes da Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional suplementar e/ou alteração Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, através de decreto do Poder Executivo Municipal, respeitados os objetivos dos mesmos.

SEÇÃO III

DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO SETOR PRIVADO

Prefeitura Municipal de Anagé, nº 28 - Centro | 77 3435-2188

Página 18 de 24

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK0MZMYMEYXNTZDRJY4NJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Segunda-feira
11 de Setembro de 2023
20 - Ano XVI - Nº 3009

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



Art. 44. A transferência de recursos a instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem fins lucrativos, somente é permitida a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios e que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e reconhecidas de utilidade pública por lei municipal;

II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, bem como na Lei nº 13.019, de 21 de julho de 2014;

III - sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com Termo de Parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março

de 1999, alterada pela Lei nº 10.539, de 23 de setembro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999; ou

IV - sejam qualificadas como Organização Social com Contrato de Gestão firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular dos últimos 2 (dois) anos, emitida no exercício de 2024 por 3 (três) autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, contratos de gestão, termos de parceria, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação ou instrumentos similares.

Art. 45. Para efeito desta Lei, entendem-se como:

I - Subvenções Sociais - as transferências correntes às quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, destinadas a cobrir as despesas de custeio de instituições privadas sem fins lucrativos que visem à prestação de serviços essenciais nas áreas educacional, cultural ou de assistência social e médica, de acordo com o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e exerçam suas atividades de forma continuada e gratuita;

II - Contribuições - as transferências correntes que atendem às mesmas exigências contidas no inciso I acima, porém destinadas a cobrir as despesas de custeio das demais instituições privadas sem fins lucrativos, não enquadrados nas áreas especificadas no inciso referido;

Prefeitura Municipal de Anagé, nº 28 - Centro | 77 3435-2188

Página 19 de 24

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK0MZMYMEYXNTZDRJY4NJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Segunda-feira
11 de Setembro de 2023
21 - Ano XVI - Nº 3009

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



III - Auxílios - as transferências de capital que, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, são destinadas a despesas de investimentos de instituições privadas sem fins lucrativos, conforme o disposto no § 6º artigo 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, cujas atividades sejam exercidas de modo continuado e gratuito.

SEÇÃO IV

DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS

Art. 46. A concessão de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas, conforme determina o art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, deverá ser autorizada por lei específica, observadas as seguintes disposições:

- I - a ação governamental específica em que se insere o benefício esteja prevista na Lei Orçamentária de 2024;
- II - reste demonstrada a necessidade do benefício como garantia de eficácia do programa governamental em que se insere;
- III - haja normas a serem observadas na concessão do benefício que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação, classificação e seleção dos beneficiários.

SEÇÃO V

DAS DIRETRIZES RELATIVAS AOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Art. 47. O Poder Executivo poderá, por meio de contrato de Rateio fazer parte de Consórcios Públicos na forma da legislação pertinente em vigor serão adotadas as normas e diretrizes constantes desta Seção quanto ao Consórcio Público.

Art. 48 Segundo a legislação vigente, o Consórcio Público, que assume a natureza de Autarquia, constitui entidade da Administração Indireta dos Entes Consorciados.

§1º. As transferências de recursos para o Consórcio Público em decorrência de obrigações assumidas no respectivo Contrato de Rateio integrarão o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária instituída.

§2º. As transferências relacionadas com despesas nas áreas da saúde e da educação serão consignadas nos Programas de Trabalho das respectivas Secretarias e Fundos através de ações específicas.



Segunda-feira
11 de Setembro de 2023
22 - Ano XVI - Nº 3009

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



Art. 49 O Município, na qualidade de Ente Consorciado, através do Chefe do Poder Executivo, acompanhará e supervisionará as atividades do Consórcio Público, disponibilizando aos interessados as informações necessárias ao cumprimento do Princípio da Transparência.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 50. As despesas com pessoal e encargos sociais serão estimadas, para o exercício de 2024, com base nas despesas realizadas nos meses de janeiro a junho de 2023, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, observados, além da legislação pertinente, os limites previstos nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Parágrafo único. Na estimativa das despesas, previstas no caput deste artigo, serão considerados ainda os valores referentes ao 13º salário, férias, contribuições sociais, impactos do salário mínimo e outras variáveis que afetam as despesas de pessoal e encargos sociais.

Art. 51. As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão-de-obra, que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e aquelas referentes a ressarcimento de despesa de pessoal requisitado, serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização que tenham por objeto a execução indireta de atividades que, não representando relação direta de emprego, preenchem simultaneamente as seguintes condições:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal e regulamentar do órgão ou entidade, tais como:

a) conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática – quando esta não for atividade-fim do órgão ou entidade – copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

b) não caracterizem relação direta de emprego como, por exemplo, estagiários;

II - não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Segunda-feira
11 de Setembro de 2023
23 - Ano XVI - Nº 3009

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



Art. 52. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder aumento real aos servidores públicos municipais consubstanciado num plano de recuperação salarial que respeite os limites de gastos com pessoal previstos em legislação complementar.

Art. 53. Todo e qualquer ato que provoque aumento da despesa total com pessoal somente será editado e terá validade se:

- I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às despesas com pessoal e aos acréscimos delas decorrentes, nos termos do art. 169, § 1º, inciso I, da Constituição Federal;
- II - for comprovado o atendimento ao limite de comprometimento da despesa com pessoal estabelecido na Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;
- III - forem observadas as restrições e limitações contidas na Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. O disposto no caput compreende, entre outras:

- I - a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração;
- II - a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras;
- III - a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

CAPÍTULO V

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 54. O Poder Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas.

§ 1º A concessão dos benefícios de que trata o caput deve ser considerada nos cálculos do orçamento da receita.

§ 2º A concessão desses benefícios deve ser precedida de estudo do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos 2 (dois) subsequentes, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

§ 3º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme preceitua o inciso II do § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

§ 4º O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de

Prefeitura Municipal de Anagé, nº 28 - Centro | 77 3435-2188

Página 22 de 24

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK0MZMYMEYXNTZDRJY4NJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Segunda-feira
11 de Setembro de 2023
24 - Ano XVI - Nº 3009

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



medidas de compensação, na forma do § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55. As alterações necessárias para adequação dos dispositivos desta Lei poderão ser inseridas, mediante propostas de iniciativa do Poder Executivo, até a data de envio do Projeto de Lei Orçamentário para análise da Câmara Municipal.

Art. 56. Os fundos especiais do Município, criados na forma do disposto no artigo 167, inciso IX, da Constituição Federal, e disposições contidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, constituir-se-ão em Unidades Orçamentárias, vinculados a um órgão da Administração Municipal.

Art. 57. Na hipótese de o Projeto de Lei Orçamentária não ser aprovado e promulgado até 31 de dezembro deste exercício, ficam os Poderes Executivo e Legislativo, até a promulgação da respectiva Lei, autorizados a, exclusivamente:

- executar as despesas de custeio administrativo até o limite de 1/12 (um doze avos) da proposta orçamentária;
- utilizar-se dos recursos necessários para saldar parcelas das dívidas vencidas;
- efetuar despesas com pessoal, conforme os valores previstos na proposta orçamentária;
- realizar despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato para o exercício;
- realizar despesas de investimentos resultantes de contratos firmados nos exercícios anteriores.

Parágrafo único. As alterações dos saldos dos créditos orçamentários apurados em decorrência do disposto neste artigo serão ajustadas após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação parcial ou total de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Segunda-feira
11 de Setembro de 2023
25 - Ano XVI - Nº 3009

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



Art. 58. O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual, com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, de outros municípios e entidades privadas, nacionais e internacionais.

Art. 59. Para efeito do que dispõe o art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, respectivamente, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 60. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 61. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anagé, 29 de Agosto de 2023.



Prefeitura Municipal de Anagé, nº 28 - Centro | 77 3435-2188

Página 24 de 24

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK0MZMYMEYXNTZDRJY4NJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Segunda-feira
11 de Setembro de 2023
26 - Ano XVI - Nº 3009

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2024

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (A)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)	% RCL (a/RCL)	Valor Corrente (B)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)	% RCL (b/RCL)	Valor Corrente (C)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)	% RCL (c/RCL)
Receita Total	99.245.097	93.042.278	0,280%	100,000%	98.430.528	92.278.620	0,277%	100,000%	104.511.906	101.743.128	0,283%	100,000%
Receitas Primárias (I)	97.171.862	91.098.611	0,280%	98,467%	97.090.389	91.495.569	0,276%	98,671%	102.912.517	100.249.416	0,279%	99,326%
Despesas Totais	99.245.097	93.042.278	0,280%	100,000%	98.430.528	92.278.620	0,277%	100,000%	104.511.906	101.743.128	0,283%	100,000%
Despesas Primárias (II)	95.475.478	89.508.262	0,273%	96,749%	95.110.360	89.166.520	0,267%	97,134%	100.946.022	98.422.956	0,274%	97,393%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Ativa da Linha (III) = (I - II)	1.869.625	1.898.336	0,009%	0,971%	2.440.139	2.028.098	0,009%	0,024%	1.866.626	1.917.470	0,009%	0,919%
Dívida Pública Consolidada (DPC)	64.989.998	65.528.122	0,187%	65,616%	69.570.808	69.264.446	0,200%	69,164%	146.032.808	145.397.890	0,409%	143,952%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	83.115.298	77.930.190	0,240%	84,223%	111.199.937	104.246.191	0,313%	113,561%	362.881.511	358.809.473	0,442%	357,152%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.887.871	1.891.794	0,009%	0,894%	2.488.819	2.138.452	0,009%	41,138%	1.969.289	1.919.800	0,009%	1,899%

FONTE:
Anexo II Receita - Resumo Geral, Anexo II Natureza da Despesa - Consolidada, Anexo XVI Balanço Patrimonial, dos exercícios 2021, 2019 e 2020.
LDA 2023, IPCA e PIB - Estado.

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEL	2024	2025	2026
PIB Real (R\$)	2,50%	2,50%	2,50%
RCL (Projeção)	98.884.374,00	97.817.282,00	103.647.073,00
PIB (projeção - fixado)	264.490.000,00	316.400.000,00	318.490.000,00
IPCA (fixado)	3,75%	3,75%	3,75%
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)			
Inflação Média (a anual) projetada com base em dados oficiais de inflação	3,50%	3,25%	3,25%

Fonte: Sisprenf, Sisprenf, SINCRA e PLDO 2023 da União.

Análise Metodológica

Considerando que para o planejamento governamental e dimensionamento da disponibilidade de recursos com que se poderá contar para o desenvolvimento das ações é condição necessária para o sucesso da aplicação de recursos, a projeção das receitas é fundamental para determinar as despesas, as quais serão a base para a fração dos gastos.
Conforme dispõe o Artigo 30 da Lei 4320/64 que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, a estimativa da receita terá como base a arrecadação histórica dos três últimos períodos, pelo menos, ajustadas com base nos demonstrativos de receitas.
A metodologia utilizada na projeção de receitas orientadoras foi baseada no modelo incremental de projeção utilizando a série histórica de arrecadação.

PREFEITO MUNICIPAL
Regério Bonfim Soares

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK0MZMYMEYXNTZDRJY4NJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Segunda-feira
11 de Setembro de 2023
27 - Ano XVI - Nº 3009

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022(a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022(b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a)*100
Receita Total	62.854.396	18,124%	63,692%	68.899.892	19,867%	69,818%	6.045.496	9,618%
Receitas Primárias (I)	57.153.080	16,480%	57,915%	68.899.892	19,867%	69,818%	11.746.812	20,553%
Despesas Total	62.854.396	18,124%	63,692%	77.038.317	22,214%	78,065%	14.183.921	22,566%
Despesas Primárias (II)	55.304.440	15,947%	56,042%	75.591.628	21,797%	76,599%	20.287.188	36,683%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I) - (II)	1.848.640	0,533%	1,873%	(6.691.736)	-1,930%	-6,781%	(8.540.376)	-461,982%
Dívida Pública Consolidada	12.838.772	3,702%	13,010%	15.290.258	4,409%	15,494%	2.451.486	19,094%
Dívida Consolidada Líquida	20.391.031	5,880%	20,663%	29.473.527	8,499%	29,866%	9.082.496	44,542%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(385.924)	-0,111%	-0,391%	(8.478.836)	-2,445%	-8,592%	(8.092.912)	2097,022%

FONTE:

Anexo II Receita - Resumo Geral, Anexo II Natureza da Despesa - Consolidação, Anexo XIV Balanço Patrimonial do exercício 2022
LDO 2022

PREFEITO MUNICIPAL
Rogério Bonfim Soares

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK0MZMYEYXNTZDRJY4NJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Segunda-feira
11 de Setembro de 2023
28 - Ano XVI - Nº 3009

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF - Demonstrativo 3 LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026
Receita Total	137.500.000	62.854.396	-54,29%	90.100.000	43,35%	99.245.097	10,15%	98.430.528	-0,82%	104.353.906
Receitas Primárias (I)	135.300.000	57.153.080	-57,76%	90.100.000	57,65%	97.171.852	7,85%	97.595.289	0,44%	102.913.257
Despesas Total	137.500.000	62.854.396	-54,29%	90.100.000	43,35%	99.245.097	10,15%	98.430.528	-0,82%	104.353.906
Despesas Primárias (II)	121.947.578	55.304.440	-54,45%	84.500.738	52,79%	95.475.478	12,99%	95.110.960	-0,38%	100.946.622
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	13.352.422	1.848.640	-86,16%	5.599.262	202,89%	1.696.373	-69,70%	2.329.058	37,30%	1.966.635
Dívida Pública Consolidada (DC)	36.731.398	25.914.000	-29,45%	70.640.555	172,60%	64.989.996	-8,00%	99.525.808	53,14%	148.828.606
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	20.575.747	23.972.000	16,51%	69.638.287	190,50%	83.115.298	19,35%	111.195.937	33,79%	162.881.511
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	[545.490]	[385.924]	-29,25%	3.881.828	-1105,85%	1.697.871	-56,26%	2.485.815	46,41%	1.968.209

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTE									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026
Receita Total	135.575.000	60.654.492	-55,26%	86.486.990	42,59%	93.042.278	7,58%	92.278.620	-0,82%	101.743.108
Receitas Primárias (I)	133.405.800	55.152.722	-58,66%	86.486.990	56,81%	91.098.611	5,33%	91.495.583	0,44%	100.340.426
Despesas Total	135.575.000	60.654.492	-55,26%	86.486.990	42,59%	93.042.278	7,58%	92.278.620	-0,82%	101.743.108
Despesas Primárias (II)	120.240.312	53.368.785	-55,61%	81.112.258	51,98%	89.508.261	10,35%	89.166.525	-0,38%	98.422.956
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	13.165.488	1.783.938	-86,45%	5.374.732	201,28%	1.590.350	-70,41%	2.329.058	46,45%	1.917.470
Dívida Pública Consolidada (DC)	36.217.156	25.007.010	-30,95%	67.807.868	171,16%	60.928.121	-10,15%	93.305.445	53,14%	145.107.891
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	20.287.687	23.132.980	14,02%	66.845.792	188,96%	77.920.592	16,57%	104.246.191	33,79%	158.809.473
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	[537.853]	[372.417]	-30,76%	3.726.166	-1100,54%	1.591.754	-57,28%	2.330.452	46,41%	1.919.003

FONTE:

Anexo II Receita - Resumo Geral, Anexo II Natureza da Despesa - Consolidação, Anexo XIV Balanço Patrimonial, dos exercícios 2021, 2019 e 2020

Anexo VI (Demonstrativo do Resultado Nominal) do RREO referente ao 6º bimestre/2021, LOA 2023, IPCA e PIB - Estado

INDICES DE IPCA	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	1,40%	3,50%	4,01%	3,75%	3,50%	3,50%

*Histórico de variação (%Anual) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA - divulgado pelo IBGE.

PREFEITO MUNICIPAL
Rogério Bonfim Soares

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK0MZMYMEYXNTZDRJY4NJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Segunda-feira
11 de Setembro de 2023
29 - Ano XVI - Nº 3009

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	40.649.232,74	100,00%	38.282.712,06	94,18%	24.659.265,48	100,00%
TOTAL	40.649.232,74	100,00%	38.282.712,06	94,18%	24.659.265,48	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%

FONTE: Anexo XIV - Balanço Patrimonial 2020 e 2021 e razão dezembro de 2022 disponível no e-tcm

PREFEITO MUNICIPAL
Rogério Bonfim Soares

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK0MZMYMEYXNTZDRJY4NJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Segunda-feira
11 de Setembro de 2023
30 - Ano XVI - Nº 3009

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
	NADA A DECLARAR		

<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIÁRIOS	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
TOTAL	-	-	-

<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2022 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2021 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2020 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	-	-	-

FONTE:

Anexo II Receita - Resumo Geral 2020, 2022 e 2021

PREFEITO MUNICIPAL
Rogério Bonfim Soares

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK0MZMYEYXNTZDRJY4NJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Segunda-feira
11 de Setembro de 2023
31 - Ano XVI - Nº 3009

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS			
2024			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			RS 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)			
Recarga de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Recarga de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Recarga Patrimonial			
Recargas Imobiliárias			
Recargas de Valores Mobiliários			
Outras Recargas Patrimoniais			
Recarga de Serviços			
Outras Recargas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ²			
Demais Recargas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (II)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + II - III)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
ADMINISTRAÇÃO (V)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (VI)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK0MZMYMEYXNTZDRJY4NJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Segunda-feira
11 de Setembro de 2023
32 - Ano XVI - Nº 3009

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (IX)			
Recetta de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Recetta de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Recetta Patrimonial			
Recetas Imobiliárias			
Recetas de Valores Mobiliários			
Outras Recetas Patrimoniais			
Recetta de Serviços			
Outras Recetas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Recetas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (X)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Recetas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
ADMINISTRAÇÃO (XII)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XIII)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

NADA A DECLARAR

NADA A DECLARAR

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK0MZMYMEYXNTZDRJY4NJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Segunda-feira
11 de Setembro de 2023
33 - Ano XVI - Nº 3009

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
			0	
			0	
			0	

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA:
O Município não possui Previdência Própria.

PREFEITO MUNICIPAL
Rogério Bonfim Soares

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK0MZMYMEYXNTZDRJY4NJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Segunda-feira
11 de Setembro de 2023
35 - Ano XVI - Nº 3009

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
ISSQN	Anistia	Serviços	250.000,00			Aumento da arrecadação dos Créditos Tributários da competência e Créditos da Dívida Ativa em função do REFIS
Taxas pelo Poder de Polícia	Anistia	Contribuintes				
IPTU	Anistia	Cadastros imobiliários				
TOTAL			250.000,00	-	-	

FONTE: Informações e planejamento da gestão

PREFEITO MUNICIPAL
Rogério Bonfim Soares

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK0MZMYMEYXNTZDRJY4NJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Segunda-feira
11 de Setembro de 2023
36 - Ano XVI - Nº 3009

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2024
Aumento Permanente da Receita	10.555.288
(-) Transferências Constitucionais	4.172.945
(-) Transferências ao FUNDEB	1.365.100
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.017.244
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	5.017.244
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	5.017.244

FONTE: Prefeitura Municipal

PREFEITO MUNICIPAL
Rogério Bonfim Soares

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK0MZMYMEYXNTZDRJY4NJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Segunda-feira
11 de Setembro de 2023
37 - Ano XVI - Nº 3009

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ	
PREVISÃO DA RECEITA	
ESPECIFICAÇÃO	2024
RECEITAS CORRENTES	107.803.357,00
Receita Tributária	3.859.627,00
Impostos	3.199.297,00
Taxas	660.330,00
Receita de Contribuições	-
Receita Patrimonial	1.638.255,00
Receita Industrial	-
Receitas de Serviço	61.175,00
Transferências Correntes	101.494.760,00
Participação na Receita da União	75.048.222,00
Outras Transferências da União	-
Participação na Receita do Estado	9.671.737,00
Transferências Multigovernamentais	20.268.381,00
Outras Receitas Correntes	749.540,00
Outras Receitas Correntes	749.540,00
Receitas Diversas	-
RECEITA DE CAPITAL	560.723,00
Operação de Crédito	-
Transferências da União	560.723,00
Amortizações de Empréstimos	-
Alienação de Bens	-
Convênios - Capital	-
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	- 9.118.983,00
TOTAL	99.245.097,00

PREFEITO MUNICIPAL
Rogério Bonfim Soares

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK0MZMYMEYXNTZDRJY4NJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Segunda-feira
11 de Setembro de 2023
38 - Ano XVI - Nº 3009

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ
LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Relatório de Metas e Prioridades

Anexo de Metas e Prioridades (art. 165, § 2º da Constituição Federal)

UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO			
PROGRAMA: GESTÃO PLENA			
Ações	Produtos (Unid. Medida)	Metas Física	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	UNIDADE		1

UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
PROGRAMA: GESTÃO PLENA			
Ações	Produtos (Unid. Medida)	Metas Física	
CDL CAMPANHA DE NATAL	UNIDADE		1
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE		1

UNIDADE: SECRETARIA DE FINANÇAS			
PROGRAMA: GESTÃO PLENA			
Ações	Produtos (Unid. Medida)	Metas Física	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTABILIDADE, COMPRAS E ALMOXARIFADO, LICITAÇÃO E CONTRATOS	UNIDADE		1
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE FINANÇAS	UNIDADE		1
ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	UNIDADE		1

UNIDADE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
PROGRAMA: AÇÃO E RECONSTRUÇÃO			
Ações	Produtos (Unid. Medida)	Metas Física	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA	UNIDADE		1
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	UNIDADE		1
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE PRAÇAS E RUAS	UNIDADE		1
CONSTRUÇÃO, COBERTURA, MANUTENÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	UNIDADE		2
CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	UNIDADE		2
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	UNIDADE		10
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FEIRAS LIVES	UNIDADE		1

UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA: EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO			
Ações	Produtos (Unid. Medida)	Metas Física	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE		1
CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO	UNIDADE		2
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE		1
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADE		1
CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES NO MUNICÍPIO	UNIDADE		2
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	UNIDADE		1
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO EJA	UNIDADE		1
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE	UNIDADE		1
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PDDE	UNIDADE		1

UNIDADE: SECRETARIA DE AGRICULTURA			
PROGRAMA: AÇÃO E RECONSTRUÇÃO			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK0MZMYMEYXNTZDRJY4NJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Segunda-feira
11 de Setembro de 2023
39 - Ano XVI - Nº 3009

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

Ações	Produtos (Unid. Medida)	Metas Física
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA	UNIDADE	1

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PROGRAMA: SOCIEDADE INCLUSIVA		
Ações	Produtos (Unid. Medida)	Metas Física
CAMPANHA NATAL SEM FOME	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	2

UNIDADE: SECRETARIA DE SAÚDE		
PROGRAMA: SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ações	Produtos (Unid. Medida)	Metas Física
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE	2
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS, PSF E SAMU	UNIDADE	5
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DO MAC	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA VIGILÂNCIA	UNIDADE	2
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	UNIDADE	1

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAB		
PROGRAMA: MACUCO SUSTENTÁVEL		
Ações	Produtos (Unid. Medida)	Metas Física
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	UNIDADE	1

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE		
PROGRAMA: RECONSTRUINDO NOSSA IDENTIDADE CULTURAL		
Ações	Produtos (Unid. Medida)	Metas Física
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ESPORTE E LAZER	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TURISMO	UNIDADE	1

PREFEITO MUNICIPAL
Rogério Bonfim Soares

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK0MZMYMEYXNTZDRJY4NJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Lei Orçamentária Anual (Loa)

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
8 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



LEI Nº 480 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Anagé para o exercício financeiro de 2024, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no que dispõem a Constituição Federal em seu art. 165, § 5º e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 1º. Essa Lei estima Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município para o exercício financeiro de 2024, contendo:

- I – O Orçamento Fiscal, referente aos poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;
- II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos, entidades e fundos a ela vinculados.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE

Seção I

Da Estimativa da Receita



CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
9 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



Art. 2º. A Receita total consolidada nos Orçamentos, Fiscal e Seguridade Social, é estimada em **R\$ 108.100.000,00 (Cento e oito milhões e cem mil reais).**

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 3º. A Despesa total consolidada, no mesmo valor da Receita total estimada, é fixada em **R\$ 108.100.000,00 (Cento e oito milhões e cem mil reais).**

Seção III

Da Fixação da Despesa

Art. 4º. Integram esta Lei, na forma da legislação vigente, os Demonstrativos Consolidados constantes em seus anexos.

Parágrafo único. As Metas, definidas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, em obediência a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, ficam ajustadas na conformidade dos quadros correspondentes que igualmente integram os “Demonstrativos Complementares” desta Lei.

Seção IV

Da Fixação da Despesa

Art. 5º. Para cumprimento do disposto nos artigos 165, § 8º e 167, incisos V e VII, da Constituição Federal Brasileira, bem como a Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 7º, incisos I e II, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I- Abrir créditos suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias nos limites de recursos abaixo indicados:



CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
10 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



- Decorrentes de superávit financeiro, até o limite do valor apurado em Balanço Patrimonial, conforme estabelecido no art. 43, §§ 1º, inciso I e 2º, da Lei nº 4.320/64;
- Provenientes de excesso de arrecadação, até o limite do valor apurado na forma do art.43, §1º, inciso II, e §§ 3º e 4º da Lei nº 4.320/64;
- Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitado o limite de 40% (quarenta por cento) do total dos Orçamentos aprovados por esta Lei, conforme permitido pelo art.43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64;
- Provenientes de operações de crédito ou saldo de operações de crédito autorizadas em exercícios anteriores e não incluídos na estimativa da receita do exercício.

II-Efetuar operações de crédito por antecipação de receita nos limites fixados pelo Senado Federal, obedecido ao disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º. Essa Lei vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete da Prefeito do Município de Anagé - BA, 29 de dezembro de 2023.

**Rogério Bonfim Soares
PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
11 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

CNPJ: 13.906.409/0001-13 - CEP: - - ANAGE - BA

Orçamento 2024

Anexo I - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo (LDO)

Fonte de Recurso	Valor	Valor
Receitas Correntes		119.541.543,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.865.295,12	
Receita Patrimonial	473.791,20	
Receita de Serviços	9.600,00	
Transferências Correntes	117.042.935,43	
Outras Receitas Correntes	149.921,52	
Receitas de Capital		1.268.856,73
Operações de Crédito	34.460,88	
Alienação de Bens	34.972,17	
Transferências de Capital	1.199.423,68	
Dedução FUNDEB		-12.710.400,00
TOTAL		108.100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

Judiciária	274.563,60
Administração	11.410.709,76
Cultura	2.642.193,60
Urbanismo	7.696.433,31
Saneamento	100.790,96
Agricultura	1.155.208,16
Energia	748.000,00
Encargos especiais	5.678.617,36
Reserva de Contingência	560.000,00
Total	30.266.516,75

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ

Legislativa	3.660.000,00
Total	3.660.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAGÉ

Saúde	28.301.469,60
Total	28.301.469,60

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Assistência Social	2.810.364,40
Total	2.810.364,40

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Educação	37.666.023,17
Total	37.666.023,17

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMA

Urbanismo	893.860,64
Gestão Ambiental	4.501.765,44
Total	5.395.626,08

Quant. Registros: 15	Total Geral	108.100.000,00
-----------------------------	--------------------	-----------------------

Funções	Valor R\$
Legislativa	3.660.000,00
Judiciária	274.563,60
Administração	11.410.709,76
Assistência Social	2.810.364,40
Saúde	28.301.469,60
Educação	37.666.023,17
Cultura	2.642.193,60
Urbanismo	8.590.293,95
Saneamento	100.790,96
Gestão Ambiental	4.501.765,44
Agricultura	1.155.208,16
Energia	748.000,00

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 1 de 2

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
12 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

CNPJ: 13.906.409/0001-13 - CEP: - - ANAGE - BA

Orçamento 2024

Anexo I - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo (LDO)

Funções	Valor R\$
Encargos especiais	5.678.617,36
Reserva de Contingência	560.000,00
Total	108.100.000,00

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 2 de 2

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
13 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

CNPJ: 13.906.409/0001-13 - CEP: - - ANAGÉ - BA

Anexo II - RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 01, Lei nº 4.320/64)

RECEITA	Valor	Valor	DESPESA	Valor	Valor
1-RECEITA CORRENTE		119.541.543,27	3-DESPESA CORRENTE		98.912.310,99
11-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.865.295,12		31-Pessoal e Encargos Sociais	64.518.448,31	
13-Receta Patrimonial	473.791,20		32-Juros e Encargos da Dívida	1.539,12	
16-Receta de Serviços	9.600,00		33-Outras Despesas Correntes	34.392.323,56	
17-Transferências Correntes	117.042.935,43				
19-Outras Receitas Correntes	149.921,52				
Total		119.541.543,27	Total		98.912.310,99
2-RECEITA DE CAPITAL		1.268.856,73	4-DESPESA DE CAPITAL		8.627.689,01
21-Operações de Crédito	34.460,88		44-Investimentos	3.619.993,41	
22-Alienacao de Bens	34.972,17		46-AMORTIZACAO DA DIVIDA	5.007.695,60	
24-Transferências de Capital	1.199.423,68				
Total		1.268.856,73	Total		8.627.689,01
7-8-RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	8-DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00
Total		0,00	Total		0,00
9-REDUTORA		-12.710.400,00	9-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00
Total		-12.710.400,00	Total		0,00
Total da RECEITA		108.100.000,00	Total da DESPESA		108.100.000,00

SAPIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 1 de 1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
14 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

CNPJ: 13.906.409/0001-13 - CEP: - - ANAGE - BA

EXERCÍCIO DE 2024
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso	
		119.541.543,27	1.0.0.0.0.0.0.00.0000		Receitas Correntes
	1.865.295,12		1.1.0.0.0.0.0.00.0000		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
1.623.756,00			1.1.1.0.0.0.0.00.0000		Impostos
219.800,00			1.1.1.2.0.0.0.00.0000		Impostos sobre o Patrimônio
144.000,00			1.1.1.2.5.0.0.1.00.0000		Imposto sobre a Propriedade Predial e Terrestrial Urbana - Principal
144.000,00			1.1.1.2.5.0.0.1.00.0000	15000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Terrestrial Urbana - Principal
9.600,00			1.1.1.2.5.0.0.2.00.0000		Imposto sobre a Propriedade Predial e Terrestrial Urbana - Multas e Juros de Mora
9.600,00			1.1.1.2.5.0.0.2.00.0000	15000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Terrestrial Urbana - Multas e Juros de Mora
12.000,00			1.1.1.2.5.0.0.3.00.0000		Imposto sobre a Propriedade Predial e Terrestrial Urbana - Dívida Ativa
12.000,00			1.1.1.2.5.0.0.3.00.0001		Imposto sobre a Propriedade Predial e Terrestrial Urbana - Dívida Ativa
12.000,00			1.1.1.2.5.0.0.3.00.0001	15000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Terrestrial Urbana - Dívida Ativa
2.400,00			1.1.1.2.5.0.0.4.00.0000		Imposto sobre a Propriedade Predial e Terrestrial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da
2.400,00			1.1.1.2.5.0.0.4.00.0000	15000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Terrestrial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da
48.000,00			1.1.1.2.5.3.0.1.00.0000		Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa
48.000,00			1.1.1.2.5.3.0.1.00.0001		Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa
48.000,00			1.1.1.2.5.3.0.1.00.0001	15000000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa
1.200,00			1.1.1.2.5.3.0.2.00.0000		Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e
1.200,00			1.1.1.2.5.3.0.2.00.0000	15000000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e
1.200,00			1.1.1.2.5.3.0.3.00.0000		Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A
1.200,00			1.1.1.2.5.3.0.3.00.0000	15000000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A
1.200,00			1.1.1.2.5.3.0.4.00.0000		Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A
1.200,00			1.1.1.2.5.3.0.4.00.0000	15000000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A
800.556,00			1.1.1.3.00.0.0.00.0000		Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
800.556,00			1.1.1.3.03.0.0.00.0000		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte
723.800,00			1.1.1.3.03.1.0.00.0000		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho
720.000,00			1.1.1.3.03.1.1.00.0000		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal
720.000,00			1.1.1.3.03.1.1.00.0000		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal
720.000,00			1.1.1.3.03.1.1.00.0000	15000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal
720.000,00			1.1.1.3.03.1.1.00.0002		IRRF - TRABALHO
1.200,00			1.1.1.3.03.1.2.00.0000		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora
1.200,00			1.1.1.3.03.1.2.00.0000	15000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora
1.200,00			1.1.1.3.03.1.3.00.0000		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa
1.200,00			1.1.1.3.03.1.3.00.0000	15000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa
1.200,00			1.1.1.3.03.1.3.00.0002		Dívida Ativa IRRF TRABALHO
1.200,00			1.1.1.3.03.1.4.00.0000		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida
1.200,00			1.1.1.3.03.1.4.00.0000	15000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida
76.956,00			1.1.1.3.03.4.0.00.0000		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos
76.956,00			1.1.1.3.03.4.1.00.0000		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal
76.956,00			1.1.1.3.03.4.1.00.0000	15000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal
76.956,00			1.1.1.3.03.4.1.00.0001		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal
76.956,00			1.1.1.3.03.4.1.00.0002		IRRF - OUTROS RENDIMENTOS
603.600,00			1.1.1.4.00.0.0.00.0000		Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços
600.000,00			1.1.1.4.51.1.1.00.0000		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal
600.000,00			1.1.1.4.51.1.1.00.0000	15000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal
1.200,00			1.1.1.4.51.1.2.00.0000		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora
1.200,00			1.1.1.4.51.1.2.00.0000	15000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora
1.200,00			1.1.1.4.51.1.3.00.0000		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa
1.200,00			1.1.1.4.51.1.3.00.0000	15000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa
1.200,00			1.1.1.4.51.1.4.00.0000		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
1.200,00			1.1.1.4.51.1.4.00.0000	15000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
241.539,12			1.1.2.0.0.0.0.00.0000		Taxas
241.539,12			1.1.2.1.00.0.0.00.0000		Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia
229.539,12			1.1.2.1.01.0.0.00.0000		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização
229.539,12			1.1.2.1.01.1.0.00.0000		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 1 de 6

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
15 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

CNPJ: 13.906.409/0001-13 - CEP: - - ANAGE - BA

EXERCÍCIO DE 2024
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso
61.539,12			1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal
60.000,00			1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	15000000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal
1.539,12			1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	15001002 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal
168.000,00			1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa
168.000,00			1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	15000000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa
168.000,00			1.1.2.1.01.1.3.00.00.001	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa
168.000,00			1.1.2.1.01.1.3.00.00.002	Dívida Ativa - TAXAS
12.000,00			1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental
12.000,00			1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental
12.000,00			1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	15001002 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal
12.000,00			1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal
473.791,20			1.3.0.0.00.0.00.00.00.00	Recetta Patrimonial
473.791,20			1.3.2.0.00.0.00.00.00.00	Valores Mobiliarios
473.791,20			1.3.2.1.00.0.00.00.00.00	Juros e Correções Monetarias
15.391,20			1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal
15.391,20			1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	15401070 Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal
14.400,00			1.3.2.1.01.1.1.01.01.00	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo de Saude - Principal
14.400,00			1.3.2.1.01.1.1.01.01.00	16000000 Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo de Saude - Principal
12.000,00			1.3.2.1.01.1.1.01.04.00	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Manutencao e Desenvolvimento do Ensino -
12.000,00			1.3.2.1.01.1.1.01.04.00	15001001 Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Manutencao e Desenvolvimento do Ensino -
240.000,00			1.3.2.1.01.1.1.01.05.00	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Acoes e Servicos Publicos de Saude - ASP
240.000,00			1.3.2.1.01.1.1.01.05.00	15001002 Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Acoes e Servicos Publicos de Saude - ASP
12.000,00			1.3.2.1.01.1.1.01.07.00	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistencia Social - F
12.000,00			1.3.2.1.01.1.1.01.07.00	16600000 Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistencia Social - F
180.000,00			1.3.2.1.01.1.1.02.99.00	Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recursos Nao Vinculados - Principal
180.000,00			1.3.2.1.01.1.1.02.99.00	15000000 Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recursos Nao Vinculados - Principal
9.600,00			1.6.0.0.00.0.00.00.00.00	Recetta de Servicos
3.600,00			1.6.1.0.00.0.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais
3.600,00			1.6.1.1.02.1.1.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos - Principal
3.600,00			1.6.1.1.02.1.1.00.00.00	15000000 Inscricao em Concursos e Processos Seletivos - Principal
6.000,00			1.6.3.0.00.0.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Saude
6.000,00			1.6.3.0.01.0.00.00.00.00	Servicos de Atendimento a Saude
6.000,00			1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Servicos de Atendimento a Saude
6.000,00			1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Servicos de Atendimento a Saude - Principal
6.000,00			1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	16000000 Servicos de Atendimento a Saude - Principal
117.042.935,43			1.7.0.0.00.0.00.00.00.00	Transferencias Correntes
82.125.967,44			1.7.1.0.00.0.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades
47.214.170,48			1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal
47.214.170,48			1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	15000000 Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal
1.920.000,00			1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal
1.920.000,00			1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	15000000 Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal
2.040.000,00			1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal
2.040.000,00			1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	15000000 Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal
12.000,00			1.7.1.1.52.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal
12.000,00			1.7.1.1.52.5.1.00.00.00	15000000 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal
38.000,00			1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-parce Royalties Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo Lei n 7.990/89
38.000,00			1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	17040000 Cota-parce Royalties Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo Lei n 7.990/89
1.320.000,00			1.7.1.2.52.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal
1.320.000,00			1.7.1.2.52.5.1.00.00.00	17040000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal
10.960.000,00			1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transfer. de Recursos do SUS - Atencao Primaria - Principal
10.960.000,00			1.7.1.3.50.1.1.00.00.01	Transfer. de Recursos do SUS Atencao Primaria - Principal
10.960.000,00			1.7.1.3.50.1.1.00.00.01	16000000 Transfer. de Recursos do SUS Atencao Primaria - Principal
5.120.000,00			1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transfer. de Recursos do SUS - Atencao Especializada - Principal
5.120.000,00			1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	16000000 Transfer. de Recursos do SUS - Atencao Especializada - Principal
723.251,60			1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transfer. de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude - Principal

SIAPIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 2 de 6

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
16 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

CNPJ: 13.906.409/0001-13 - CEP: - - ANAGE - BA

EXERCÍCIO DE 2024
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso	
723.251,80			1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	16000000	Transfer. de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal
240.000,00			1.7.1.3.50.4.1.00.00.00		Transfer. de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal
240.000,00			1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	16000000	Transfer. de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal
96.900,00			1.7.1.3.50.9.1.00.00.00		Transfer. de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transfer. Fundo a Fundo - Principal
96.900,00			1.7.1.3.50.9.1.00.00.99		Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P
96.900,00			1.7.1.3.50.9.1.00.00.99	17070000	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P
684.882,72			1.7.1.4.50.0.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal
684.882,72			1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	15500000	Transferências do Salário-Educação - Principal
174.711,52			1.7.1.4.51.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal
10.000,00			1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	15510000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal
164.711,52			1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	15690000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal
562.617,36			1.7.1.4.52.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Princ
412.217,36			1.7.1.4.52.0.1.20.00.00		PNAE FUNDAMENTAL
412.217,36			1.7.1.4.52.0.1.20.00.00	15520000	PNAE FUNDAMENTAL
14.400,00			1.7.1.4.52.0.1.30.00.00		PNAE EJA
14.400,00			1.7.1.4.52.0.1.30.00.00	15520000	PNAE EJA
72.000,00			1.7.1.4.52.0.1.40.00.00		PNAE PRE-ESCOLAR
72.000,00			1.7.1.4.52.0.1.40.00.00	15520000	PNAE PRE-ESCOLAR
48.000,00			1.7.1.4.52.0.1.50.00.00		PNAE CRECHE
48.000,00			1.7.1.4.52.0.1.50.00.00	15520000	PNAE CRECHE
12.000,00			1.7.1.4.52.0.1.60.00.00		PNAE ALIMENTAÇÃO AEE
12.000,00			1.7.1.4.52.0.1.60.00.00	15520000	PNAE ALIMENTAÇÃO AEE
24.000,00			1.7.1.4.52.0.1.70.00.00		PNAE QUILOMBOLA
24.000,00			1.7.1.4.52.0.1.70.00.00	15520000	PNAE QUILOMBOLA
570.391,20			1.7.1.4.53.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte de Escolar - P
1.539,12			1.7.1.4.53.0.1.20.00.00		PNATE INFANTIL
1.539,12			1.7.1.4.53.0.1.20.00.00	15530000	PNATE INFANTIL
567.312,96			1.7.1.4.53.0.1.30.00.00		PNATE FUNDAMENTAL
567.312,96			1.7.1.4.53.0.1.30.00.00	15530000	PNATE FUNDAMENTAL
1.539,12			1.7.1.4.53.0.1.40.00.00		PNATE MEDIO
1.539,12			1.7.1.4.53.0.1.40.00.00	15530000	PNATE MEDIO
504.000,00			1.7.1.5.50.1.0.01.00.00		COMPLEMENTAÇÃO VAAT - 30%
504.000,00			1.7.1.5.50.1.0.01.00.00	15420000	COMPLEMENTAÇÃO VAAT - 30%
1.000.000,00			1.7.1.5.50.1.0.02.00.00		COMPLEMENTAÇÃO VAAT - 70%
1.000.000,00			1.7.1.5.50.1.0.02.00.00	15421070	COMPLEMENTAÇÃO VAAT - 70%
700.000,00			1.7.1.5.51.2.0.01.00.00		COMPLEMENTAÇÃO VAAF - 30%
700.000,00			1.7.1.5.51.2.0.01.00.00	15410000	COMPLEMENTAÇÃO VAAF - 30%
4.800.000,00			1.7.1.5.51.2.0.02.00.00		COMPLEMENTAÇÃO VAAF - 70%
4.800.000,00			1.7.1.5.51.2.0.02.00.00	15411070	COMPLEMENTAÇÃO VAAF - 70%
36.000,00			1.7.1.5.52.3.0.01.00.00		COMPLEMENTAÇÃO VAAR - 30%
36.000,00			1.7.1.5.52.3.0.01.00.00	15430000	COMPLEMENTAÇÃO VAAR - 30%
84.000,00			1.7.1.5.52.3.0.02.00.00		COMPLEMENTAÇÃO VAAR - 70%
84.000,00			1.7.1.5.52.3.0.02.00.00	15431070	COMPLEMENTAÇÃO VAAR - 70%
813.007,36			1.7.1.6.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal
132.000,00			1.7.1.6.50.0.1.00.00.10		Grupo dos Programas
132.000,00			1.7.1.6.50.0.1.00.00.10	16600000	Grupo dos Programas
72.000,00			1.7.1.6.50.0.1.00.00.20		Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade
72.000,00			1.7.1.6.50.0.1.00.00.20	16600000	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade
300.000,00			1.7.1.6.50.0.1.00.00.30		Bloco da Proteção Social Básica
300.000,00			1.7.1.6.50.0.1.00.00.30	16600000	Bloco da Proteção Social Básica
24.000,00			1.7.1.6.50.0.1.00.00.40		Bloco da Gestão do SUAS
24.000,00			1.7.1.6.50.0.1.00.00.40	16600000	Bloco da Gestão do SUAS
285.007,36			1.7.1.6.50.0.1.00.00.50		Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
285.007,36			1.7.1.6.50.0.1.00.00.50	16600000	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
68.480,88			1.7.1.7.50.0.0.00.00.00		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal
68.480,88			1.7.1.7.50.0.0.00.00.01		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal
68.480,88			1.7.1.7.50.0.0.00.00.01	16310000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 3 de 6

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
17 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

CNPJ: 13.906.409/0001-13 - CEP: - - ANAGE - BA

EXERCÍCIO DE 2024
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso
226.000,00			1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal
60.000,00			1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	15000000 Outras Transferências de Convênios da União - Principal
166.000,00			1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	17000000 Outras Transferências de Convênios da União - Principal
1.520.000,00			1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios
1.500.000,00			1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transfer. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estrutura
1.500.000,00			1.7.1.8.04.8.0.00.00.00	Outras Transfer. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente
1.500.000,00			1.7.1.8.04.9.1.00.00.00	Outras Transfer. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Princ
1.500.000,00			1.7.1.8.04.9.1.00.00.00	16050000 Outras Transfer. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Princ
20.000,00			1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades
20.000,00			1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação
20.000,00			1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal
20.000,00			1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	15710000 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal
153.574,32			1.7.1.9.56.0.0.00.00.01	PRECATÓRIO FUNDEF
153.574,32			1.7.1.9.56.0.0.00.00.01	15440000 PRECATÓRIO FUNDEF
528.000,00			1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Educação
408.000,00			1.7.1.9.99.0.1.00.00.99	Outras Transferências da União - Principal
120.000,00			1.7.1.9.99.0.1.00.00.99	15000000 Outras Transferências da União - Principal
113.000,00			1.7.1.9.99.0.1.00.00.99	17150000 Outras Transferências da União - Principal
113.000,00			1.7.1.9.99.0.1.00.00.99	17160000 Outras Transferências da União - Principal
60.000,00			1.7.1.9.99.0.1.00.00.99	17990000 Outras Transferências da União - Principal
120.000,00			1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências da União - Principal - Apoio Financeiro da União
120.000,00			1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	15000000 Outras Transferências da União - Principal - Apoio Financeiro da União
11.492.000,00			1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
10.200.000,00			1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal
10.200.000,00			1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	15000000 Cota-Parte do ICMS - Principal
660.000,00			1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal
660.000,00			1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	15000000 Cota-Parte do IPVA - Principal
60.000,00			1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal
60.000,00			1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	15000000 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal
24.000,00			1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal
24.000,00			1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	17500000 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal
240.000,00			1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSF.REC.ESTADO PI PROG.SAÚDE-REP. FUNDO A FUNDO-PRINCIPAL
240.000,00			1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	16210000 TRANSF.REC.ESTADO PI PROG.SAÚDE-REP. FUNDO A FUNDO-PRINCIPAL
20.000,00			1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal
20.000,00			1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	15700000 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal
60.000,00			1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal
60.000,00			1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	17000000 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal
228.000,00			1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal
36.000,00			1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	15000000 Outras Transferências dos Estados - Principal
132.000,00			1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	16610000 Outras Transferências dos Estados - Principal
60.000,00			1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	17490000 Outras Transferências dos Estados - Principal
23.424.967,99			1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas
20.831.099,99			1.7.5.1.50.1.1.01.00.00	FUNDEB 70%
20.831.099,99			1.7.5.1.50.1.1.01.00.00	15401070 FUNDEB 70%
2.593.868,00			1.7.5.1.50.1.1.02.00.00	FUNDEB 30%
2.593.868,00			1.7.5.1.50.1.1.02.00.00	15400000 FUNDEB 30%
	149.921,52		1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes
66.000,00			1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais
60.000,00			1.9.1.1.07.0.1.01.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal - TCM/BA
60.000,00			1.9.1.1.07.0.1.01.00.01	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal - TCM/BA
60.000,00			1.9.1.1.07.0.1.01.00.01	15000000 Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal - TCM/BA
6.000,00			1.9.1.1.07.0.2.01.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros de Mora - TCM/BA
6.000,00			1.9.1.1.07.0.2.01.00.00	15000000 Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros de Mora - TCM/BA
54.678,24			1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos
3.600,00			1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações
3.600,00			1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações
3.600,00			1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 4 de 6

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
18 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

CNPJ: 13.906.409/0001-13 - CEP: - - ANAGE - BA

EXERCÍCIO DE 2024
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso
3.800,00			1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	15000000
51.078,24			1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	
51.078,24			1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	
51.078,24			1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	
49.539,12			1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	15000000
1.539,12			1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	16600000
29.243,28			1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	
3.078,24			1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	
3.078,24			1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	15000000
26.165,04			1.9.9.9.99.3.1.00.00.00	
26.165,04			1.9.9.9.99.3.1.00.00.00	15000000
	1.268.856,73		2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	
	34.460,88		2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	
34.460,88			2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	
34.460,88			2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	
12.000,00			2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	
12.000,00			2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	17540000
12.000,00			2.1.1.2.51.0.1.00.00.00	
12.000,00			2.1.1.2.51.0.1.00.00.00	17540000
10.460,88			2.1.1.2.54.0.1.00.00.00	
10.460,88			2.1.1.2.54.0.1.00.00.00	17540000
	34.972,17		2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	
18.972,17			2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	
18.972,17			2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	
18.972,17			2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	
18.972,17			2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	17550000
18.000,00			2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	
18.000,00			2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	
18.000,00			2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	17550000
	1.199.423,68		2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	
900.962,80			2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	
240.962,80			2.4.1.0.00.1.0.00.00.00	
240.962,80			2.4.1.0.00.1.1.00.00.00	
93.772,08			2.4.1.0.00.1.1.00.00.00	15000000
120.000,00			2.4.1.0.00.1.1.00.00.00	15690000
27.190,72			2.4.1.0.00.1.1.00.00.00	17990000
360.000,00			2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	
360.000,00			2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	16000000
180.000,00			2.4.1.1.50.2.1.00.00.00	
180.000,00			2.4.1.1.50.2.1.00.00.00	16000000
60.000,00			2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	
60.000,00			2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	16310000
60.000,00			2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	
60.000,00			2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	16600000
298.460,88			2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	
120.000,00			2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	
120.000,00			2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	17000000
118.460,88			2.4.2.9.51.0.1.00.00.00	
118.460,88			2.4.2.9.51.0.1.00.00.00	15700000
60.000,00			2.4.2.9.99.0.1.00.00.00	
60.000,00			2.4.2.9.99.0.1.00.00.00	17000000
	-12.710.400,00		9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	
-10.536.000,00			9.7.1.1.51.2.1.00.00.00	
-10.536.000,00			9.7.1.1.51.2.1.00.00.00	15000000
-2.400,00			9.7.1.1.52.5.1.00.00.00	
-2.400,00			9.7.1.1.52.5.1.00.00.00	15000000

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 5 de 6

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
19 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

CNPJ: 13.906.409/0001-13 - CEP: - - ANAGE - BA

EXERCÍCIO DE 2024
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso
-2.040.000,00			9.7.2.1.50.1.1.00.00.00	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal
-2.040.000,00			9.7.2.1.50.1.1.00.00.00	15000000 Deducao FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal
-132.000,00			9.7.2.1.51.2.1.00.00.00	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal
-132.000,00			9.7.2.1.51.2.1.00.00.00	15000000 Deducao FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal
			108.100.000,00	Total da RECEITA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
20 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

CNPJ: 13.906.409/0001-13 - CEP: - - ANAGE - BA

Anexo IV - ORÇAMENTO FISCAL

ORÇAMENTO 2024

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
01 Legislativa				
031 Acao Legislativa				
0083 FORTALECIMENTO DA Acao LEGISLATIVA				
		62.053,08	62.053,08	1.001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
		241.539,12	241.539,12	1.002 CONSTRUCAO DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL
1.724.329,56			1.724.329,56	2.001 GESTAO DOS GABINETES DOS VEREADORES
1.632.078,24			1.632.078,24	2.002 GESTAO DA CAMARA MUNICIPAL
3.356.407,80	303.592,20		3.660.000,00	Soma do Programa
3.356.407,80	303.592,20		3.660.000,00	Soma da SubFunção
3.356.407,80	303.592,20		3.660.000,00	Soma da Função
02 Judiciária				
061 Acao Judiciaria				
0068 CIDADE LIVRE, CIDADE SEGURA				
			42.469,44	2.011 MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA DEFESA CIVIL
42.469,44			42.469,44	Soma do Programa
			30.782,40	0082 MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA
			30.782,40	2.004 GESTAO DO CONTROLE INTERNO
84.338,64			84.338,64	2.005 GESTAO DA PROCURADORIA JURIDICA
116.973,12			116.973,12	2.007 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIAO - CIVALERG
232.094,16			232.094,16	Soma do Programa
274.563,60			274.563,60	Soma da SubFunção
274.563,60			274.563,60	Soma da Função
04 Administração				
122 Administracao Geral				
0067 GESTAO FISCAL				
			1.410.544,96	2.010 GESTAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
1.410.544,96			1.410.544,96	Soma do Programa
			22.000,00	0068 CIDADE LIVRE, CIDADE SEGURA
			22.000,00	2.008 GESTAO DA SEGURANCA PUBLICA
22.000,00			22.000,00	Soma do Programa
			1.604.539,12	0082 MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA
			1.604.539,12	2.003 GESTAO DO GABINETE DO PREFEITO
8.373.625,68			8.373.625,68	2.006 GESTAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL
9.978.164,80			9.978.164,80	Soma do Programa
11.410.709,76			11.410.709,76	Soma da SubFunção
11.410.709,76			11.410.709,76	Soma da Função
12 Educação				
361 Ensino Fundamental				
0075 FORTALECIMENTO DA EDUCACAO BASICA				
			10.000,00	2.050 ACOES COM RECURSOS DO PDDE
			6.500,00	2.051 MANUTENCAO DOS CONSELHOS DA EDUCACAO
882.617,36			882.617,36	2.057 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE
2.819.629,68			2.819.629,68	2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNATE
27.569.551,11			27.569.551,11	2.063 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
4.102.342,40			4.102.342,40	2.064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.644.711,52			1.644.711,52	2.065 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL
630.671,10			630.671,10	2.066 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MANUTENCAO DAS UNIDADES DE EDUCACAO
37.666.023,17			37.666.023,17	Soma do Programa
37.666.023,17			37.666.023,17	Soma da SubFunção
37.666.023,17			37.666.023,17	Soma da Função
13 Cultura				
392 Difusao Cultural				
0076 CIDADANIA, ESPORTE E LAZER				

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 1 de 3

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
21 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

CNPJ: 13.906.409/0001-13 - CEP: - - ANAGE - BA

Anexo IV - ORÇAMENTO FISCAL

ORÇAMENTO 2024

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
		21.773,84	21.773,84	1.007 CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS
2.337.195,60			2.337.195,60	2.020 PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS, TRAD. E ESPORT. NO MUNICIPIO
46.450,32			46.450,32	2.021 MANUTENCAO DA COORDENADORIA DE CULTURA DESPORTO E LAZER
10.773,84			10.773,84	2.052 REFORMA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
226.000,00			226.000,00	2.070 EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO - LC 195/2022
2.620.419,76		21.773,84	2.642.193,60	Soma do Programa
2.620.419,76		21.773,84	2.642.193,60	Soma da SubFunção
2.620.419,76		21.773,84	2.642.193,60	Soma da Função
				15 Urbanismo
				451 Infra_estrutura Urbana
				0071 AGUA VIVA - SERTAO FORTE
6.156,48			6.156,48	2.055 MANUTENCAO DA REDE DE DRENAGEM
6.156,48			6.156,48	Soma do Programa
				0078 MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE DE VIDA
		3.078,24	3.078,24	1.005 CONSTR. DE CALCAM. DE RUAS E LOGRADOUROS NA SEDE DO FIST. DE LINDO
		52.147,92	52.147,92	1.011 CONSTRUCAO DE PRACAS E BENS DE USO COMUM
214.852,08			214.852,08	2.041 REFORMA E MANUTENCAO DE PRACAS E BENS DE USO COMUM
633.234,72			633.234,72	2.054 PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE VIAS URBANAS
848.086,80		55.226,16	903.312,96	Soma do Programa
854.243,28		55.226,16	909.469,44	Soma da SubFunção
				452 Servicos Urbanos
				0071 AGUA VIVA - SERTAO FORTE
				1.012 CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITARIO
		87.852,08	87.852,08	Soma do Programa
		87.852,08	87.852,08	Soma da SubFunção
				0078 MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE DE VIDA
5.409.498,00			5.409.498,00	2.040 GESTAO DA SEC. DE OBRS E SERVICOS PUBLICOS
1.289.613,79			1.289.613,79	2.047 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM
6.699.111,79			6.699.111,79	Soma do Programa
6.699.111,79		87.852,08	6.786.963,87	Soma da SubFunção
				542 Controle Ambiental
				0072 MENOS LIXO, MENOS POBREZA
893.860,64			893.860,64	2.046 GESTAO DO SERVICIO DE LIMPEZA PUBLICA
893.860,64			893.860,64	Soma do Programa
893.860,64			893.860,64	Soma da SubFunção
8.447.215,71		143.078,24	8.590.293,95	Soma da Função
				17 Saneamento
				512 Saneamento Basico Urbano
				0071 AGUA VIVA - SERTAO FORTE
100.790,96			100.790,96	2.042 EFICIENCIANTIZACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
100.790,96			100.790,96	Soma do Programa
100.790,96			100.790,96	Soma da SubFunção
100.790,96			100.790,96	Soma da Função
				18 Gestão Ambiental
				541 Preservacao e Conservacao Ambiental
				0081 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
244.617,36			244.617,36	2.016 RECUPERACAO DE AREA DEGRADADAS, CONSERV. E PRESERVACAO AMBIENTAL
244.617,36			244.617,36	Soma do Programa
244.617,36			244.617,36	Soma da SubFunção
				542 Controle Ambiental
				0081 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
4.257.148,08			4.257.148,08	2.048 GESTAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE
4.257.148,08			4.257.148,08	Soma do Programa

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 2 de 3

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
22 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

CNPJ: 13.906.409/0001-13 - CEP: - - ANAGE - BA

Anexo IV - ORÇAMENTO FISCAL

ORÇAMENTO 2024

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
4.257.148,08			4.257.148,08	Soma da SubFunção
4.501.765,44			4.501.765,44	Soma da Função
				20 Agricultura
				606 Extensao Rural
				0080 DIVERSIFICAR, FORTALECER A ECONOMIA MUNICIPAL
		134.618,88	134.618,88	1.014 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE FEIRAS COBERTAS
		22.000,00	22.000,00	1.015 CONSTRUCAO DE 3 GALPÕES PARA RESFRIADOR
998.589,28			998.589,28	2.049 GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXP. ECONOMICA
998.589,28	156.618,88		1.155.208,16	Soma do Programa
998.589,28	156.618,88		1.155.208,16	Soma da SubFunção
998.589,28	156.618,88		1.155.208,16	Soma da Função
				25 Energia
				752 Energia Eletrica
				0078 MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE DE VIDA
748.000,00			748.000,00	2.043 EFICIENTIZACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA
748.000,00			748.000,00	Soma do Programa
748.000,00			748.000,00	Soma da SubFunção
748.000,00			748.000,00	Soma da Função
				28 Encargos especiais
				846 Outros Encargos Especiais
				8888 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
675.539,12			675.539,12	2.009 ENCARGOS DO PASEP
5.003.078,24			5.003.078,24	2.017 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
5.678.617,36			5.678.617,36	Soma do Programa
5.678.617,36			5.678.617,36	Soma da SubFunção
5.678.617,36			5.678.617,36	Soma da Função
				99 Reserva de Contingência
				999 Reserva de Contingencia
				9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
	560.000,00		560.000,00	9.999 RESERVA DE CONTINGENCIA
560.000,00			560.000,00	Soma do Programa
560.000,00			560.000,00	Soma da SubFunção
560.000,00			560.000,00	Soma da Função
			76.988.166,00	Total da DESPESA

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 3 de 3

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
23 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

CNPJ: 13.906.409/0001-13 - CEP: - - ANAGE - BA

Anexo IV - ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ORÇAMENTO 2024

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
08 Assistência Social				
243 Assistência a Criança e ao Adolescente				
0077 CRIANÇA E ADOLESCENTE				
266.478,00			266.478,00	2.025 GESTAO DO CONSELHO TUTELAR DO DIREITO DA CRIANÇA
55.852,08			55.852,08	2.062 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA
322.330,08			322.330,08	Soma do Programa
322.330,08			322.330,08	Soma da SubFunção
244 Assistência Comunitaria				
0070 PROTECAO SOCIAL				
1.515.583,44			1.515.583,44	2.024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
136.173,60			136.173,60	2.026 MANUTENCAO DO IGD - BOLSA FAMILIA
135.938,64			135.938,64	2.028 CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS
508.938,88			508.938,88	2.029 CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
58.930,32			58.930,32	2.030 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
27.234,72			27.234,72	2.044 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADO - IGD - SUAS
10.773,84			10.773,84	2.045 TRABALHO SUAS /GERAÇÃO DE EMPREGO
77.530,56			77.530,56	2.053 BENEFICIOS EVENTUAIS
2.471.104,00			2.471.104,00	Soma do Programa
				0077 CRIANÇA E ADOLESCENTE
15.391,20			15.391,20	2.027 GESTAO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOL. - FMSCAS
15.391,20			15.391,20	Soma do Programa
				0079 VIVER COM DIGNIDADE
	1.539,12		1.539,12	1.004 PROGRAMA NACIONAL DE HABITACAO RURAL - PNHR
	1.539,12		1.539,12	Soma do Programa
2.486.495,20			2.488.034,32	Soma da SubFunção
2.808.825,28		1.539,12	2.810.364,40	Soma da Função
10 Saúde				
122 Administracao Geral				
0074 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO				
10.773,84			10.773,84	2.018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE
8.132.409,68			8.132.409,68	2.031 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
8.143.183,52			8.143.183,52	Soma do Programa
8.143.183,52			8.143.183,52	Soma da SubFunção
301 Atencao Basica				
0074 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO				
	162.321,52		162.321,52	1.009 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REEQUIP. DAS UNID. BASICAS DE SAUDE
496.173,60			496.173,60	2.034 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
13.207.539,12			13.207.539,12	2.035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
426.000,00			426.000,00	2.039 GESTAO DO PROGRAMA TFD TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO
413.852,08			413.852,08	2.056 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
14.543.564,80	162.321,52		14.705.886,32	Soma do Programa
14.543.564,80	162.321,52		14.705.886,32	Soma da SubFunção
302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial				
0074 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO				
4.548.930,32			4.548.930,32	2.032 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DO MAC
4.548.930,32			4.548.930,32	Soma do Programa
4.548.930,32			4.548.930,32	Soma da SubFunção
305 Vigilancia Epidemiologica				
0074 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO				
903.469,44			903.469,44	2.033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
903.469,44			903.469,44	Soma do Programa
903.469,44			903.469,44	Soma da SubFunção
28.139.148,08	162.321,52		28.301.469,60	Soma da Função

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 1 de 2

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
24 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

CNPJ: 13.906.409/0001-13 - CEP: - - ANAGE - BA

Anexo IV - ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ORÇAMENTO 2024

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
			31.111.834,00	Total da DESPESA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
25 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

CNPJ: 13.906.409/0001-13 - CEP: - - ANAGE - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
		Poder:	1	Poder Legislativo
		Órgão:	2	CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ
		Secretaria:	0105	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
		Unidade:	0101	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
			01	Legislativa
			031	Acao Legislativa
			0083	FORTALECIMENTO DA ACAO LEGISLATIVA
		62.053,08	62.053,08	1.001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
		241.539,12	241.539,12	1.002 CONSTRUCAO DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL
1.724.329,56			1.724.329,56	2.001 GESTAO DOS GABINETES DOS VEREADORES
1.632.078,24			1.632.078,24	2.002 GESTAO DA CAMARA MUNICIPAL
3.356.407,80		303.592,20	3.660.000,00	Soma do Programa
3.356.407,80		303.592,20	3.660.000,00	Soma da SubFunção
3.356.407,80		303.592,20	3.660.000,00	Soma da Função
3.356.407,80		303.592,20	3.660.000,00	Total da Secretaria
3.356.407,80		303.592,20	3.660.000,00	Total da Unidade
3.356.407,80		303.592,20	3.660.000,00	Total do Órgão
3.356.407,80		303.592,20	3.660.000,00	Total do Poder

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 1 de 8

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
26 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

CNPJ: 13.906.409/0001-13 - CEP: - - ANAGE - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
Poder: 2 Poder Executivo				
Órgão: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ				
Secretaria: 0177 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
Unidade: 0181 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
04 Administração				
122 Administracao Geral				
0068 CIDADE LIVRE, CIDADE SEGURA				
22.000,00			22.000,00	2.008 GESTAO DA SEGURANCA PUBLICA
22.000,00			22.000,00	Soma do Programa
				0082 MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA
8.373.625,68			8.373.625,68	2.006 GESTAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL
8.373.625,68			8.373.625,68	Soma do Programa
8.395.625,68			8.395.625,68	Soma da SubFunção
8.395.625,68			8.395.625,68	Soma da Função
8.395.625,68			8.395.625,68	Total da Secretaria
8.395.625,68			8.395.625,68	Total da Unidade
Poder: 2 Poder Executivo				
Órgão: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ				
Secretaria: 0178 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Unidade: 0182 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
04 Administração				
122 Administracao Geral				
0067 GESTAO FISCAL				
1.410.544,96			1.410.544,96	2.010 GESTAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
1.410.544,96			1.410.544,96	Soma do Programa
1.410.544,96			1.410.544,96	Soma da SubFunção
1.410.544,96			1.410.544,96	Soma da Função
1.410.544,96			1.410.544,96	Total da Secretaria
1.410.544,96			1.410.544,96	Total da Unidade
Poder: 2 Poder Executivo				
Órgão: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ				
Secretaria: 0180 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				
Unidade: 0184 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				
13 Cultura				
392 Difusao Cultural				
0076 CIDADANIA, ESPORTE E LAZER				
		21.773,84	21.773,84	1.007 CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS
2.337.195,60			2.337.195,60	2.020 PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS, TRAD. E ESPORT. NO MUNICIPIO
46.450,32			46.450,32	2.021 MANUTENCAO DA COORDENADORIA DE CULTURA DESPORTO E LAZER
10.773,84			10.773,84	2.052 REFORMA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
226.000,00			226.000,00	2.070 EXECUCAO DA LEI PAULO GUSTAVO - LC 195/2022
2.620.419,76		21.773,84	2.642.193,60	Soma do Programa
2.620.419,76		21.773,84	2.642.193,60	Soma da SubFunção
2.620.419,76		21.773,84	2.642.193,60	Soma da Função
2.620.419,76		21.773,84	2.642.193,60	Total da Secretaria
2.620.419,76		21.773,84	2.642.193,60	Total da Unidade

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 2 de 8

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
27 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

CNPJ: 13.906.409/0001-13 - CEP: - - ANAGE - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
Poder: 2 Poder Executivo				
Órgão: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ				
Secretaria: 0182 SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERVICOS				
Unidade: 0186 SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERVICOS				
15 Urbanismo				
451 Infra_estrutura Urbana				
0071 AGUA VIVA - SERTAO FORTE				
6.156,48			6.156,48	2.055 MANUTENCAO DA REDE DE DRENAGEM
6.156,48			6.156,48	Soma do Programa
		3.078,24	3.078,24	0078 MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE DE VIDA
		52.147,92	52.147,92	1.005 CONSTR. DE CALCAM. DE RUJAS E LOGRADOUROS NA SEDE DO FIST. DE LINDO
214.852,08			214.852,08	1.011 CONSTRUCAO DE PRACAS E BENS DE USO COMUM
633.234,72			633.234,72	2.041 REFORMA E MANUTENCAO DE PRACAS E BENS DE USO COMUM
848.086,80	55.226,16		903.312,96	2.054 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERACAO DE VIAS URBANAS
854.243,28	55.226,16		909.469,44	Soma do Programa
				Soma da SubFunção
				452 Servicos Urbanos
				0071 AGUA VIVA - SERTAO FORTE
		87.852,08	87.852,08	1.012 CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITARIO
		87.852,08	87.852,08	Soma do Programa
				0078 MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE DE VIDA
5.409.498,00			5.409.498,00	2.040 GESTAO DA SEC. DE OBRS E SERVICOS PUBLICOS
1.289.613,79			1.289.613,79	2.047 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM
6.699.111,79			6.699.111,79	Soma do Programa
6.699.111,79	87.852,08		6.786.963,87	Soma da SubFunção
7.553.355,07	143.078,24		7.696.433,31	Soma da Função
17 Saneamento				
512 Saneamento Basico Urbano				
0071 AGUA VIVA - SERTAO FORTE				
100.790,96			100.790,96	2.042 EFICIENCIANTIZACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
100.790,96			100.790,96	Soma do Programa
100.790,96			100.790,96	Soma da SubFunção
100.790,96			100.790,96	Soma da Função
25 Energia				
752 Energia Eletrica				
0078 MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE DE VIDA				
748.000,00			748.000,00	2.043 EFICIENCIANTIZACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA
748.000,00			748.000,00	Soma do Programa
748.000,00			748.000,00	Soma da SubFunção
748.000,00			748.000,00	Soma da Função
8.402.146,03	143.078,24		8.545.224,27	Total da Secretaria
8.402.146,03	143.078,24		8.545.224,27	Total da Unidade
Poder: 2 Poder Executivo				
Órgão: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ				
Secretaria: 0183 SEC. MUN. DE AGRICULTUA E EXP. ECONOMICA				
Unidade: 0187 SEC. MUN. DE AGRICULTUA E EXP. ECONOMICA				
20 Agricultura				
606 Extensao Rural				
0080 DIVERSIFICAR, FORTALECER A ECONOMIA MUNICIPAL				

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 3 de 8

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
28 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

CNPJ: 13.906.409/0001-13 - CEP: - - ANAGE - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
		134.618,88	134.618,88	1.014 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE FEIRAS COBERTAS
		22.000,00	22.000,00	1.015 CONSTRUCAO DE 3 GALPÕES PARA RESFRIADOR
998.589,28			998.589,28	2.049 GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXP. ECONOMICA
998.589,28		156.618,88	1.155.208,16	Soma do Programa
998.589,28		156.618,88	1.155.208,16	Soma da SubFunção
998.589,28		156.618,88	1.155.208,16	Soma da Função
998.589,28		156.618,88	1.155.208,16	Total da Secretaria
998.589,28		156.618,88	1.155.208,16	Total da Unidade
				Poder: 2 Poder Executivo
				Órgão: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ
				Secretaria: 0184 ENCARGOS DO MUNICIPIO
				Unidade: 0188 ENCARGOS DO MUNICIPIO
				28 Encargos especiais
				846 Outros Encargos Especiais
				8888 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
675.539,12			675.539,12	2.009 ENCARGOS DO PASEP
5.003.078,24			5.003.078,24	2.017 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
5.678.617,36			5.678.617,36	Soma do Programa
5.678.617,36			5.678.617,36	Soma da SubFunção
5.678.617,36			5.678.617,36	Soma da Função
5.678.617,36			5.678.617,36	Total da Secretaria
5.678.617,36			5.678.617,36	Total da Unidade
				Poder: 2 Poder Executivo
				Órgão: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ
				Secretaria: 0185 RESERVA DE CONTINGENCIA
				Unidade: 0189 RESERVA DE CONTINGENCIA
				99 Reserva de Contingência
				999 Reserva de Contingencia
				9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
560.000,00			560.000,00	9.999 RESERVA DE CONTINGENCIA
560.000,00			560.000,00	Soma do Programa
560.000,00			560.000,00	Soma da SubFunção
560.000,00			560.000,00	Soma da Função
560.000,00			560.000,00	Total da Secretaria
560.000,00			560.000,00	Total da Unidade
				Poder: 2 Poder Executivo
				Órgão: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ
				Secretaria: 0187 GABINETE DO PREFEITO
				Unidade: 0191 GABINETE DO PREFEITO
				02 Judiciária
				061 Acao Judicialia
				0068 CIDADE LIVRE, CIDADE SEGURA
42.469,44			42.469,44	2.011 MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA DEFESA CIVIL
42.469,44			42.469,44	Soma do Programa
				0082 MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA
116.973,12			116.973,12	2.007 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIAO - CIVALERG
116.973,12			116.973,12	Soma do Programa
159.442,56			159.442,56	Soma da SubFunção
159.442,56			159.442,56	Soma da Função
				04 Administração

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 4 de 8

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
29 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

CNPJ: 13.906.409/0001-13 - CEP: - - ANAGE - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
				122 Administração Geral
				0082 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
1.604.539,12			1.604.539,12	2.003 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
1.604.539,12			1.604.539,12	Soma do Programa
1.604.539,12			1.604.539,12	Soma da Subfunção
1.604.539,12			1.604.539,12	Soma da Função
1.763.981,68			1.763.981,68	Total da Secretaria
1.763.981,68			1.763.981,68	Total da Unidade
		Poder:	2	Poder Executivo
		Órgão:	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ
		Secretaria:	0288	PROCURADORIA JURÍDICA
		Unidade:	0292	PROCURADORIA JURÍDICA
				02 Judiciária
				061 Acao Judiciaria
				0082 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
84.338,64			84.338,64	2.005 GESTÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
84.338,64			84.338,64	Soma do Programa
84.338,64			84.338,64	Soma da Subfunção
84.338,64			84.338,64	Soma da Função
84.338,64			84.338,64	Total da Secretaria
84.338,64			84.338,64	Total da Unidade
		Poder:	2	Poder Executivo
		Órgão:	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ
		Secretaria:	0392	CONTROLE INTERNO
		Unidade:	0396	CONTROLE INTERNO
				02 Judiciária
				061 Acao Judiciaria
				0082 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
30.782,40			30.782,40	2.004 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO
30.782,40			30.782,40	Soma do Programa
30.782,40			30.782,40	Soma da Subfunção
30.782,40			30.782,40	Soma da Função
30.782,40			30.782,40	Total da Secretaria
30.782,40			30.782,40	Total da Unidade
29.385.045,79	560.000,00	321.470,96	30.266.516,75	Total do Órgão
		Poder:	2	Poder Executivo
		Órgão:	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAGÉ
		Secretaria:	0174	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
		Unidade:	0178	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
				10 Saúde
				122 Administração Geral
				0074 SAÚDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO
10.773,84			10.773,84	2.018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE
8.132.409,68			8.132.409,68	2.031 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
8.143.183,52			8.143.183,52	Soma do Programa
8.143.183,52			8.143.183,52	Soma da Subfunção
				301 Atenção Básica
				0074 SAÚDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO
		162.321,52	162.321,52	1.009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REEQUIP. DAS UNID. BÁSICAS DE SAÚDE
413.852,08			413.852,08	2.056 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 5 de 8

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
30 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

CNPJ: 13.906.409/0001-13 - CEP: - - ANAGE - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
413.852,08		162.321,52	576.173,60	Soma do Programa
413.852,08		162.321,52	576.173,60	Soma da SubFunção
8.557.035,60		162.321,52	8.719.357,12	Soma da Função
8.557.035,60		162.321,52	8.719.357,12	Total da Secretaria
8.557.035,60		162.321,52	8.719.357,12	Total da Unidade
Poder: 2 Poder Executivo				
Órgão: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAGÉ				
Secretaria: 0275 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade: 0279 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 Saúde				
301 Atencao Basica				
0074 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO				
496.173,60			496.173,60	2.034 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
13.207.539,12			13.207.539,12	2.035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
426.000,00			426.000,00	2.039 GESTAO DO PROGRAMA TFD TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO
14.129.712,72			14.129.712,72	Soma do Programa
14.129.712,72			14.129.712,72	Soma da SubFunção
302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial				
0074 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO				
4.548.930,32			4.548.930,32	2.032 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DO MAC
4.548.930,32			4.548.930,32	Soma do Programa
4.548.930,32			4.548.930,32	Soma da SubFunção
305 Vigilancia Epidemiologica				
0074 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO				
903.469,44			903.469,44	2.033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
903.469,44			903.469,44	Soma do Programa
903.469,44			903.469,44	Soma da SubFunção
19.582.112,48			19.582.112,48	Soma da Função
19.582.112,48			19.582.112,48	Total da Secretaria
19.582.112,48			19.582.112,48	Total da Unidade
28.139.148,08		162.321,52	28.301.469,60	Total do Órgão
Poder: 2 Poder Executivo				
Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Secretaria: 0181 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade: 0185 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08 Assistência Social				
244 Assistencia Comunitaria				
0070 PROTECAO SOCIAL				
1.515.583,44			1.515.583,44	2.024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
77.530,56			77.530,56	2.053 BENEFICIOS EVENTUAIS
1.593.114,00			1.593.114,00	Soma do Programa
0079 VIVER COM DIGNIDADE				
1.539,12				
1.539,12				1.004 PROGRAMA NACIONAL DE HABITACAO RURAL - PNHR
1.539,12				Soma do Programa
1.593.114,00			1.594.653,12	Soma da SubFunção
1.593.114,00			1.594.653,12	Soma da Função
1.593.114,00		1.539,12	1.594.653,12	Total da Secretaria
1.593.114,00		1.539,12	1.594.653,12	Total da Unidade

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 6 de 8

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
31 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

CNPJ: 13.906.409/0001-13 - CEP: - - ANAGE - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
Poder: 2 Poder Executivo				
Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Secretaria: 0289 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade: 0293 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08 Assistência Social				
244 Assistência Comunitaria				
0070 PROTECAO SOCIAL				
136.173,60			136.173,60	2.026 MANUTENCAO DO IGD - BOLSA FAMILIA
135.938,64			135.938,64	2.028 CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS
508.938,88			508.938,88	2.029 CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
58.930,32			58.930,32	2.030 SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMETO DE VINCULOS
27.234,72			27.234,72	2.044 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADO - IGD - SUAS
10.773,84			10.773,84	2.045 TRABALHO SUAS /GERACAO DE EMPREGO
877.990,00			877.990,00	Soma do Programa
877.990,00			877.990,00	Soma da SubFunção
877.990,00			877.990,00	Soma da Função
877.990,00			877.990,00	Total da Secretaria
877.990,00			877.990,00	Total da Unidade
Poder: 2 Poder Executivo				
Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Secretaria: 0391 FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				
Unidade: 0395 FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				
08 Assistência Social				
243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente				
0077 CRIANCA E ADOLESCENTE				
266.478,00			266.478,00	2.025 GESTAO DO CONSELHO TUTELAR DO DIREITO DA CRIANCA
55.852,08			55.852,08	2.062 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA
322.330,08			322.330,08	Soma do Programa
322.330,08			322.330,08	Soma da SubFunção
244 Assistencia Comunitaria				
0077 CRIANCA E ADOLESCENTE				
15.391,20			15.391,20	2.027 GESTAO FUNDO MUN. DA CRIANCA E ADOL. - FMSCAS
15.391,20			15.391,20	Soma do Programa
15.391,20			15.391,20	Soma da SubFunção
337.721,28			337.721,28	Soma da Função
337.721,28			337.721,28	Total da Secretaria
337.721,28			337.721,28	Total da Unidade
2.808.825,28		1.539,12	2.810.364,40	Total do Órgão
Poder: 2 Poder Executivo				
Órgão: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Secretaria: 0179 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Unidade: 0183 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
12 Educação				
361 Ensino Fundamental				
0075 FORTALECIMENTO DA EDUCACAO BASICA				
10.000,00			10.000,00	2.050 ACOES COM RECURSOS DO PDDE
6.500,00			6.500,00	2.051 MANUTENCAO DOS CONSELHOS DA EDUCACAO
882.617,36			882.617,36	2.057 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE
2.819.629,68			2.819.629,68	2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNATE
27.569.551,11			27.569.551,11	2.063 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 7 de 8

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
32 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

CNPJ: 13.906.409/0001-13 - CEP: - - ANAGE - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
4.102.342,40			4.102.342,40	2.064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.644.711,52			1.644.711,52	2.065 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL
630.671,10			630.671,10	2.066 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO
37.666.023,17			37.666.023,17	Soma do Programa
37.666.023,17			37.666.023,17	Soma da SubFunção
37.666.023,17			37.666.023,17	Soma da Função
37.666.023,17			37.666.023,17	Total da Secretaria
37.666.023,17			37.666.023,17	Total da Unidade
37.666.023,17			37.666.023,17	Total do Órgão
Poder: 2 Poder Executivo				
Órgão: 6 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMA				
Secretaria: 0186 SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E REC.				
Unidade: 0190 SEC. MUN. DE ESP. DO MEIO AMBIENTE E REC.				
15 Urbanismo				
542 Controle Ambiental				
0072 MENOS LIXO, MENOS POBREZA				
893.860,64			893.860,64	2.046 GESTAO DO SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA
893.860,64			893.860,64	Soma do Programa
893.860,64			893.860,64	Soma da SubFunção
893.860,64			893.860,64	Soma da Função
18 Gestão Ambiental				
541 Preservacao e Conservacao Ambiental				
0081 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL				
244.617,36			244.617,36	2.016 RECUPERACAO DE AREA DEGRADADAS, CONSERV. E PRESERVACAO AMBIENTAL
244.617,36			244.617,36	Soma do Programa
244.617,36			244.617,36	Soma da SubFunção
542 Controle Ambiental				
0081 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL				
4.257.148,08			4.257.148,08	2.048 GESTAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE
4.257.148,08			4.257.148,08	Soma do Programa
4.257.148,08			4.257.148,08	Soma da SubFunção
4.501.765,44			4.501.765,44	Soma da Função
5.395.626,08			5.395.626,08	Total da Secretaria
5.395.626,08			5.395.626,08	Total da Unidade
5.395.626,08			5.395.626,08	Total do Órgão
103.394.668,40	560.000,00	485.331,60	104.440.000,00	Total do Poder
			108.100.000,00	Total da DESPESA

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 8 de 8

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
33 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

CNPJ: 13.906.409/0001-13 - CEP: - - ANAGE - BA

Anexo VI - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 07, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
01 Legislativa				
031 Acao Legislativa				
0083 FORTALECIMENTO DA ACAO LEGISLATIVA				
		62.053,08	62.053,08	1.001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
		241.539,12	241.539,12	1.002 CONSTRUCAO DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL
1.724.329,56			1.724.329,56	2.001 GESTAO DOS GABINETES DOS VEREADORES
1.632.078,24			1.632.078,24	2.002 GESTAO DA CAMARA MUNICIPAL
3.356.407,80	303.592,20		3.660.000,00	Soma do Programa
3.356.407,80	303.592,20		3.660.000,00	Soma da SubFunção
3.356.407,80	303.592,20		3.660.000,00	Soma da Função
02 Judiciária				
061 Acao Judiciaria				
0068 CIDADE LIVRE, CIDADE SEGURA				
			42.469,44	2.011 MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA DEFESA CIVIL
42.469,44			42.469,44	Soma do Programa
			30.782,40	0082 MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA
			30.782,40	2.004 GESTAO DO CONTROLE INTERNO
84.338,64			84.338,64	2.005 GESTAO DA PROCURADORIA JURIDICA
116.973,12			116.973,12	2.007 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIAO - CIVALLERG
232.094,16			232.094,16	Soma do Programa
274.563,60			274.563,60	Soma da SubFunção
274.563,60			274.563,60	Soma da Função
04 Administração				
122 Administracao Geral				
0067 GESTAO FISCAL				
			1.410.544,96	2.010 GESTAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
1.410.544,96			1.410.544,96	Soma do Programa
			22.000,00	0068 CIDADE LIVRE, CIDADE SEGURA
			22.000,00	2.008 GESTAO DA SEGURANCA PUBLICA
22.000,00			22.000,00	Soma do Programa
			1.604.539,12	0082 MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA
			1.604.539,12	2.003 GESTAO DO GABINETE DO PREFEITO
8.373.625,68			8.373.625,68	2.006 GESTAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL
9.978.164,80			9.978.164,80	Soma do Programa
11.410.709,76			11.410.709,76	Soma da SubFunção
11.410.709,76			11.410.709,76	Soma da Função
08 Assistência Social				
243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente				
0077 CRIANCA E ADOLESCENTE				
			266.478,00	2.025 GESTAO DO CONSELHO TUTELAR DO DIREITO DA CRIANCA
			55.852,08	2.062 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA
322.330,08			322.330,08	Soma do Programa
322.330,08			322.330,08	Soma da SubFunção
244 Assistencia Comunitaria				
0070 PROTECAO SOCIAL				
			1.515.583,44	2.024 MANUTENCAO DAS AÇÖES DA SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
			136.173,60	2.026 MANUTENCAO DO IGD - BOLSA FAMILIA
			135.938,64	2.028 CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS
			508.938,88	2.029 CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
			58.930,32	2.030 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMETO DE VINCULOS
			27.234,72	2.044 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADO - IGD - SUAS
			10.773,84	2.045 TRABALHO SUAS /GERACAO DE EMPREGO
			77.530,56	2.053 BENEFICIOS EVENTUAIS

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 1 de 4

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
34 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

CNPJ: 13.906.409/0001-13 - CEP: - - ANAGE - BA

Anexo VI - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 07, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
2.471.104,00			2.471.104,00	Soma do Programa 0077 CRIANCA E ADOLESCENTE
15.391,20			15.391,20	2.027 GESTAO FUNDO MUN. DA CRIANCA E ADOL. - FMSCAS
15.391,20			15.391,20	Soma do Programa 0079 VIVER COM DIGNIDADE
		1.539,12	1.539,12	1.004 PROGRAMA NACIONAL DE HABITACAO RURAL - PNHR
		1.539,12	1.539,12	Soma do Programa
2.486.495,20		1.539,12	2.488.034,32	Soma da SubFunção
2.808.825,28		1.539,12	2.810.364,40	Soma da Função
				10 Saúde
				122 Administracao Geral
				0074 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO
10.773,84			10.773,84	2.018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE
8.132.409,68			8.132.409,68	2.031 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
8.143.183,52			8.143.183,52	Soma do Programa
8.143.183,52			8.143.183,52	Soma da SubFunção
				301 Atencao Basica
				0074 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO
	162.321,52		162.321,52	1.009 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REEQUIP. DAS UNID. BASICAS DE SAUDE
496.173,60			496.173,60	2.034 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
13.207.539,12			13.207.539,12	2.035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
426.000,00			426.000,00	2.039 GESTAO DO PROGRAMA TFD TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO
413.852,08			413.852,08	2.056 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
14.543.564,80	162.321,52		14.705.886,32	Soma do Programa
14.543.564,80	162.321,52		14.705.886,32	Soma da SubFunção
				302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
				0074 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO
4.548.930,32			4.548.930,32	2.032 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DO MAC
4.548.930,32			4.548.930,32	Soma do Programa
4.548.930,32			4.548.930,32	Soma da SubFunção
				305 Vigilancia Epidemiologica
				0074 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO
903.469,44			903.469,44	2.033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
903.469,44			903.469,44	Soma do Programa
903.469,44			903.469,44	Soma da SubFunção
28.139.148,08	162.321,52		28.301.469,60	Soma da Função
				12 Educação
				361 Ensino Fundamental
				0075 FORTALECIMENTO DA EDUCACAO BASICA
10.000,00			10.000,00	2.050 ACOES COM RECURSOS DO PDDE
6.500,00			6.500,00	2.051 MANUTENCAO DOS CONSELHOS DA EDUCACAO
882.617,36			882.617,36	2.057 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE
2.819.629,68			2.819.629,68	2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNATE
27.569.551,11			27.569.551,11	2.063 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
4.102.342,40			4.102.342,40	2.064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.644.711,52			1.644.711,52	2.065 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL
630.671,10			630.671,10	2.066 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MANUTENCAO DAS UNIDADES DE EDUCACAO
37.666.023,17			37.666.023,17	Soma do Programa
37.666.023,17			37.666.023,17	Soma da SubFunção
37.666.023,17			37.666.023,17	Soma da Função
				13 Cultura
				392 Difusao Cultural
				0076 CIDADANIA, ESPORTE E LAZER
	21.773,84		21.773,84	1.007 CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 2 de 4

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQZYNZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
35 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

CNPJ: 13.906.409/0001-13 - CEP: - - ANAGE - BA

Anexo VI - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 07, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
2.337.195,60			2.337.195,60	2.020 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TRAD. E ESPORT. NO MUNICÍPIO
46.450,32			46.450,32	2.021 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA DESPORTO E LAZER
10.773,84			10.773,84	2.052 REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
226.000,00			226.000,00	2.070 EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO - LC 195/2022
2.620.419,76		21.773,84	2.642.193,60	Soma do Programa
2.620.419,76		21.773,84	2.642.193,60	Soma da SubFunção
2.620.419,76		21.773,84	2.642.193,60	Soma da Função
				15 Urbanismo
				451 Infra_estrutura Urbana
				0071 AGUA VIVA - SERTAO FORTE
6.156,48			6.156,48	2.055 MANUTENÇÃO DA REDE DE DRENAGEM
6.156,48			6.156,48	Soma do Programa
				0078 MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE DE VIDA
		3.078,24	3.078,24	1.005 CONSTR. DE CALÇAM. DE RUAS E LOGRADOUROS NA SEDE DO FIST. DE LINDO
		52.147,92	52.147,92	1.011 CONSTRUÇÃO DE PRACAS E BENS DE USO COMUM
214.852,08			214.852,08	2.041 REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRACAS E BENS DE USO COMUM
633.234,72			633.234,72	2.054 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS
848.086,80		55.226,16	903.312,96	Soma do Programa
854.243,28		55.226,16	909.469,44	Soma da SubFunção
				452 Serviços Urbanos
				0071 AGUA VIVA - SERTAO FORTE
		87.852,08	87.852,08	1.012 CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITARIO
		87.852,08	87.852,08	Soma do Programa
				0078 MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE DE VIDA
5.409.498,00			5.409.498,00	2.040 GESTÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1.289.613,79			1.289.613,79	2.047 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM
6.699.111,79			6.699.111,79	Soma do Programa
6.699.111,79		87.852,08	6.786.963,87	Soma da SubFunção
				542 Controle Ambiental
				0072 MENOS LIXO, MENOS POBREZA
893.860,64			893.860,64	2.046 GESTÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA
893.860,64			893.860,64	Soma do Programa
893.860,64			893.860,64	Soma da SubFunção
8.447.215,71		143.078,24	8.590.293,95	Soma da Função
				17 Saneamento
				512 Saneamento Básico Urbano
				0071 AGUA VIVA - SERTAO FORTE
100.790,96			100.790,96	2.042 EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
100.790,96			100.790,96	Soma do Programa
100.790,96			100.790,96	Soma da SubFunção
100.790,96			100.790,96	Soma da Função
				18 Gestão Ambiental
				541 Preservação e Conservação Ambiental
				0081 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
244.617,36			244.617,36	2.016 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADAS, CONSERV. E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
244.617,36			244.617,36	Soma do Programa
244.617,36			244.617,36	Soma da SubFunção
				542 Controle Ambiental
				0081 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
4.257.148,08			4.257.148,08	2.048 GESTÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE
4.257.148,08			4.257.148,08	Soma do Programa
4.257.148,08			4.257.148,08	Soma da SubFunção

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 3 de 4

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQZNY

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
36 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

CNPJ: 13.906.409/0001-13 - CEP: - - ANAGE - BA

Anexo VI - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 07, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
4.501.765,44			4.501.765,44	Soma da Função
				20 Agricultura
				606 Extensao Rural
				0080 DIVERSIFICAR, FORTALECER A ECONOMIA MUNICIPAL
		134.618,88	134.618,88	1.014 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE FEIRAS COBERTAS
		22.000,00	22.000,00	1.015 CONSTRUCAO DE 3 GALPÕES PARA RESFRIADOR
998.589,28			998.589,28	2.049 GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXP. ECONOMICA
998.589,28	156.618,88		1.155.208,16	Soma do Programa
998.589,28	156.618,88		1.155.208,16	Soma da SubFunção
998.589,28	156.618,88		1.155.208,16	Soma da Função
				25 Energia
				752 Energia Eletrica
				0078 MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE DE VIDA
748.000,00			748.000,00	2.043 EFICIENTIZACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA
748.000,00			748.000,00	Soma do Programa
748.000,00			748.000,00	Soma da SubFunção
748.000,00			748.000,00	Soma da Função
				28 Encargos especiais
				846 Outros Encargos Especiais
				8888 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
675.539,12			675.539,12	2.009 ENCARGOS DO PASEP
5.003.078,24			5.003.078,24	2.017 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
5.678.617,36			5.678.617,36	Soma do Programa
5.678.617,36			5.678.617,36	Soma da SubFunção
5.678.617,36			5.678.617,36	Soma da Função
			107.540.000,00	Total da DESPESA

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 4 de 4

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
37 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

CNPJ: 13.906.409/0001-13 - CEP: - - ANAGE - BA

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 08, Lei nº 4.320/64)

Anexo VII - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO

Ordinário	Vinculado	Total	Conta
01 Legislativa			
031 Acao Legislativa			
0083 FORTALECIMENTO DA ACAO LEGISLATIVA			
62.053,08		62.053,08	1.001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
241.539,12		241.539,12	1.002 CONSTRUCAO DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL
1.724.329,56		1.724.329,56	2.001 GESTAO DOS GABINETES DOS VEREADORES
1.632.078,24		1.632.078,24	2.002 GESTAO DA CAMARA MUNICIPAL
3.660.000,00		3.660.000,00	Soma do Programa
3.660.000,00		3.660.000,00	Soma da SubFunção
3.660.000,00		3.660.000,00	Soma da Função
10 Saúde			
122 Administracao Geral			
0074 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO			
10.773,84		10.773,84	2.018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE
8.132.409,68		8.132.409,68	2.031 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
8.143.183,52		8.143.183,52	Soma do Programa
8.143.183,52		8.143.183,52	Soma da SubFunção
301 Atencao Basica			
0074 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO			
162.321,52		162.321,52	1.009 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REEQUIP. DAS UNID. BASICAS DE SAUDE
496.173,60		496.173,60	2.034 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
13.207.539,12		13.207.539,12	2.035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
426.000,00		426.000,00	2.039 GESTAO DO PROGRAMA TFD TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO
413.852,08		413.852,08	2.056 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
14.705.886,32		14.705.886,32	Soma do Programa
14.705.886,32		14.705.886,32	Soma da SubFunção
302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
0074 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO			
3.648.930,32	900.000,00	4.548.930,32	2.032 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DO MAC
3.648.930,32	900.000,00	4.548.930,32	Soma do Programa
3.648.930,32	900.000,00	4.548.930,32	Soma da SubFunção
305 Vigilancia Epidemiologica			
0074 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO			
903.469,44		903.469,44	2.033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
903.469,44		903.469,44	Soma do Programa
903.469,44		903.469,44	Soma da SubFunção
27.401.469,60	900.000,00	28.301.469,60	Soma da Função
12 Educação			
361 Ensino Fundamental			
0075 FORTALECIMENTO DA EDUCACAO BASICA			
10.000,00		10.000,00	2.050 ACOES COM RECURSOS DO PDDE
6.500,00		6.500,00	2.051 MANUTENCAO DOS CONSELHOS DA EDUCACAO
882.617,36		882.617,36	2.057 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE
2.819.629,68		2.819.629,68	2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNATE
27.569.551,11		27.569.551,11	2.063 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
4.102.342,40		4.102.342,40	2.064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.644.711,52		1.644.711,52	2.065 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL
630.671,10		630.671,10	2.066 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MANUTENCAO DAS UNIDADES DE EDUCACAO
37.666.023,17		37.666.023,17	Soma do Programa
37.666.023,17		37.666.023,17	Soma da SubFunção
37.666.023,17		37.666.023,17	Soma da Função
13 Cultura			
392 Difusao Cultural			

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 1 de 4

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
38 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

CNPJ: 13.906.409/0001-13 - CEP: - - ANAGE - BA

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 08, Lei nº 4.320/64)

Anexo VII - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO

Ordinário	Vinculado	Total	Conta
			0076 CIDADANIA, ESPORTE E LAZER
15.773,84	6.000,00	21.773,84	1.007 CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E CULTURAI
2.337.195,60		2.337.195,60	2.020 PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAI, TRAD. E ESPORT. NO MUNICIPIO
46.450,32		46.450,32	2.021 MANUTENCAO DA COORDENADORIA DE CULTURA DESPORTO E LAZER
10.773,84		10.773,84	2.052 REFORMA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
	226.000,00	226.000,00	2.070 EXECUCAO DA LEI PAULO GUSTAVO - LC 195/2022
2.410.193,60	232.000,00	2.642.193,60	Soma do Programa
2.410.193,60	232.000,00	2.642.193,60	Soma da SubFunção
2.410.193,60	232.000,00	2.642.193,60	Soma da Função
			15 Urbanismo
			451 Infra_estrutura Urbana
			0071 AGUA VIVA - SERTAO FORTE
6.156,48		6.156,48	2.055 MANUTENCAO DA REDE DE DRENAGEM
6.156,48		6.156,48	Soma do Programa
			0078 MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE DE VIDA
3.078,24		3.078,24	1.005 CONSTR. DE CALCAM. DE RUJAS E LOGRADOUROS NA SEDE DO FIST. DE LINDO
52.147,92		52.147,92	1.011 CONSTRUCAO DE PRACAS E BENS DE USO COMUM
214.852,08		214.852,08	2.041 REFORMA E MANUTENCAO DE PRACAS E BENS DE USO COMUM
633.234,72		633.234,72	2.054 PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE VIAS URBANAS
903.312,96		903.312,96	Soma do Programa
909.469,44		909.469,44	Soma da SubFunção
			452 Servicos Urbanos
			0071 AGUA VIVA - SERTAO FORTE
63.852,08	24.000,00	87.852,08	1.012 CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITARIO
63.852,08	24.000,00	87.852,08	Soma do Programa
			0078 MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE DE VIDA
5.359.498,00	50.000,00	5.409.498,00	2.040 GESTAO DA SEC. DE OBRS E SERVICOS PUBLICOS
1.289.613,79		1.289.613,79	2.047 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM
6.649.111,79	50.000,00	6.699.111,79	Soma do Programa
6.712.963,87	74.000,00	6.786.963,87	Soma da SubFunção
			542 Controle Ambiental
			0072 MENOS LIXO, MENOS POBREZA
893.860,64		893.860,64	2.046 GESTAO DO SERVICIO DE LIMPEZA PUBLICA
893.860,64		893.860,64	Soma do Programa
893.860,64		893.860,64	Soma da SubFunção
8.516.293,95	74.000,00	8.590.293,95	Soma da Função
			17 Saneamento
			512 Saneamento Basico Urbano
			0071 AGUA VIVA - SERTAO FORTE
100.790,96		100.790,96	2.042 EFICIENCIANTIZACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
100.790,96		100.790,96	Soma do Programa
100.790,96		100.790,96	Soma da SubFunção
100.790,96		100.790,96	Soma da Função
			18 Gestão Ambiental
			541 Preservacao e Conservacao Ambiental
			0081 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
244.617,36		244.617,36	2.016 RECUPERACAO DE AREA DEGRADADAS, CONSERV. E PRESERVACAO AMBIENTAL
244.617,36		244.617,36	Soma do Programa
244.617,36		244.617,36	Soma da SubFunção
			542 Controle Ambiental
			0081 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 2 de 4

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
39 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

CNPJ: 13.906.409/0001-13 - CEP: - - ANAGE - BA

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 08, Lei nº 4.320/64)

Anexo VII - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO

Ordinário	Vinculado	Total	Conta
4.257.148,08		4.257.148,08	2.048 GESTAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE
4.257.148,08		4.257.148,08	Soma do Programa
4.257.148,08		4.257.148,08	Soma da SubFunção
4.501.765,44		4.501.765,44	Soma da Função
			02 Judiciária
			061 Acao Judiciaria
			0068 CIDADE LIVRE, CIDADE SEGURA
42.469,44		42.469,44	2.011 MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA DEFESA CIVIL
42.469,44		42.469,44	Soma do Programa
			0082 MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA
30.782,40		30.782,40	2.004 GESTAO DO CONTROLE INTERNO
84.338,64		84.338,64	Soma do Programa
116.973,12		116.973,12	2.005 GESTAO DA PROCURADORIA JURIDICA
232.094,16		232.094,16	Soma do Programa
274.563,60		274.563,60	Soma da SubFunção
274.563,60		274.563,60	Soma da Função
			20 Agricultura
			606 Extensao Rural
			0080 DIVERSIFICAR, FORTALECER A ECONOMIA MUNICIPAL
134.618,88		134.618,88	1.014 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE FEIRAS COBERTAS
22.000,00		22.000,00	1.015 CONSTRUCAO DE 3 GALPÕES PARA RESFRIADOR
998.589,28		998.589,28	Soma do Programa
1.155.208,16		1.155.208,16	Soma da SubFunção
1.155.208,16		1.155.208,16	Soma da Função
			25 Energia
			752 Energia Eletrica
			0078 MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE DE VIDA
748.000,00		748.000,00	2.043 EFICIENTIZACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA
748.000,00		748.000,00	Soma do Programa
748.000,00		748.000,00	Soma da SubFunção
748.000,00		748.000,00	Soma da Função
			28 Encargos especiais
			846 Outros Encargos Especiais
			8888 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
675.539,12		675.539,12	2.009 ENCARGOS DO PASEP
5.003.078,24		5.003.078,24	2.017 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
5.678.617,36		5.678.617,36	Soma do Programa
5.678.617,36		5.678.617,36	Soma da SubFunção
5.678.617,36		5.678.617,36	Soma da Função
			04 Administração
			122 Administracao Geral
			0067 GESTAO FISCAL
1.410.544,96		1.410.544,96	2.010 GESTAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
1.410.544,96		1.410.544,96	Soma do Programa
			0068 CIDADE LIVRE, CIDADE SEGURA
22.000,00		22.000,00	2.008 GESTAO DA SEGURANCA PUBLICA
22.000,00		22.000,00	Soma do Programa
			0082 MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA
1.604.539,12		1.604.539,12	2.003 GESTAO DO GABINETE DO PREFEITO
8.373.625,68		8.373.625,68	2.006 GESTAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL
9.978.164,80		9.978.164,80	Soma do Programa
11.410.709,76		11.410.709,76	Soma da SubFunção
11.410.709,76		11.410.709,76	Soma da Função

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 3 de 4

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
40 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

CNPJ: 13.906.409/0001-13 - CEP: - - ANAGE - BA

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 08, Lei nº 4.320/64)

Anexo VII - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO

Ordinário	Vinculado	Total	Conta
			08 Assistência Social
			243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente
			0077 CRIANCA E ADOLESCENTE
266.478,00		266.478,00	2.025 GESTAO DO CONSELHO TUTELAR DO DIREITO DA CRIANCA
55.852,08		55.852,08	2.062 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA
322.330,08		322.330,08	Soma do Programa
322.330,08		322.330,08	Soma da SubFunção
			244 Assistencia Comunitaria
			0070 PROTECAO SOCIAL
1.515.583,44		1.515.583,44	2.024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
136.173,60		136.173,60	2.026 MANUTENCAO DO IGD - BOLSA FAMILIA
135.938,64		135.938,64	2.028 CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAMS
508.938,88		508.938,88	2.029 CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
58.930,32		58.930,32	2.030 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMETO DE VINCULOS
27.234,72		27.234,72	2.044 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADO - IGD - SUAS
10.773,84		10.773,84	2.045 TRABALHO SUAS /GERAÇÃO DE EMPREGO
77.530,56		77.530,56	2.053 BENEFICIOS EVENTUAIS
2.471.104,00		2.471.104,00	Soma do Programa
			0077 CRIANCA E ADOLESCENTE
15.391,20		15.391,20	2.027 GESTAO FUNDO MUN. DA CRIANCA E ADOL. - FMSCAS
15.391,20		15.391,20	Soma do Programa
			0079 VIVER COM DIGNIDADE
1.539,12		1.539,12	1.004 PROGRAMA NACIONAL DE HABITACAO RURAL - PNHR
1.539,12		1.539,12	Soma do Programa
2.488.034,32		2.488.034,32	Soma da SubFunção
2.810.364,40		2.810.364,40	Soma da Função
			99 Reserva de Contingência
			999 Reserva de Contingencia
			9999 RESERVA DE CONTIGENCIA
560.000,00		560.000,00	9.999 RESERVA DE CONTINGENCIA
560.000,00		560.000,00	Soma do Programa
560.000,00		560.000,00	Soma da SubFunção
560.000,00		560.000,00	Soma da Função
106.894.000,00	1.206.000,00	108.100.000,00	Total da DESPESA

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 4 de 4

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
41 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

CNPJ: 13.906.409/0001-13 - CEP: - - ANAGÉ - BA

Anexo VIII - DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 09, Lei nº 4.320/64)

Órgão	Função							
	01 Legislativa	02 Judiciária	03 Essencial à Justiça	04 Administração	05 Defesa Nacional	06 Segurança Pública	07 Relações Exteriores	08 Assistência Social
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ	0,00	274.563,60	0,00	11.410.709,76	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ	3.660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAGÉ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.810.364,40
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.660.000,00	274.563,60	0,00	11.410.709,76	0,00	0,00	0,00	2.810.364,40

SAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 1 de 4

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
42 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

CNPJ: 13.906.409/0001-13 - CEP: - - ANAGÉ - BA

Anexo VIII - DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 09, Lei nº 4.320/64)

Órgão	Função							
	09	10	11	12	13	14	15	16
	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ	0,00	0,00	0,00	0,00	2.642.193,60	0,00	7.696.433,31	0,00
2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAGÉ	0,00	28.301.469,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	37.666.023,17	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	893.860,64	0,00
Total	0,00	28.301.469,60	0,00	37.666.023,17	2.642.193,60	0,00	8.590.293,95	0,00

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 2 de 4

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
43 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

CNPJ: 13.906.409/0001-13 - CEP: - - ANAGÉ - BA

Anexo VIII - DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 09, Lei nº 4.320/64)

Órgão	Função							
	17	18	19	20	21	22	23	24
	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ	100.790,96	0,00	0,00	1.155.208,16	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAGÉ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMA	0,00	4.501.765,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	100.790,96	4.501.765,44	0,00	1.155.208,16	0,00	0,00	0,00	0,00

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 3 de 4

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
44 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

CNPJ: 13.906.409/0001-13 - CEP: - - ANAGÉ - BA

Anexo VIII - DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 09, Lei nº 4.320/64)

Órgão	Função						Total
	25 Energia	26 Transporte	27 Desporto e Lazer	28 Encargos especiais	77 reserva Orçamentária do exercício	99 Reserva de Contingência	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ	748.000,00	0,00	0,00	5.678.617,36	0,00	560.000,00	30.266.516,75
2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.660.000,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAGÉ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.301.469,60
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.810.364,40
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.666.023,17
6 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.395.626,08
Total	748.000,00	0,00	0,00	5.678.617,36	0,00	560.000,00	108.100.000,00

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.8230001-82

Página: 4 de 4

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
45 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

CNPJ: 13.906.409/0001-13 - CEP: - - ANAGÉ - BA

Anexo IX - DESPESA POR ÓRGÃO

ORÇAMENTO 2024

Código	Descrição	Valor R\$
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ	30.266.516,75
2	CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ	3.660.000,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAGÉ	28.301.469,60
4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.810.364,40
5	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	37.666.023,17
6	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMA	5.395.626,08
Quant. Registros: 6		Total 108.100.000,00

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 1 de 2

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
46 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

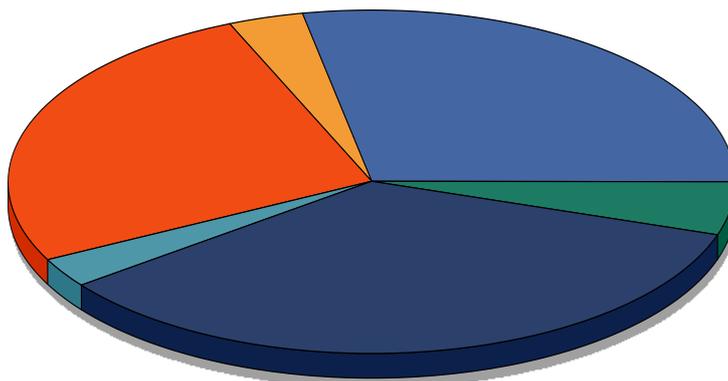
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

CNPJ: 13.906.409/0001-13 - CEP: - - ANAGÉ - BA

Anexo IX - DESPESA POR ÓRGÃO

ORÇAMENTO 2024

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA



30.266.516,75	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ	3.660.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ
28.301.469,6	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAGÉ	2.810.364,4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
37.666.023,17	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.395.626,08	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMA

SAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 2 de 2

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
47 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

CNPJ: 13.906.409/0001-13 - CEP: - - ANAGÉ - BA

Anexo X - DESPESA POR PROGRAMA

ORÇAMENTO 2024

Código	Descrição	Valor R\$
0067	GESTAO FISCAL	1.410.544,96
0068	CIDADE LIVRE, CIDADE SEGURA	64.469,44
0070	PROTECAO SOCIAL	2.471.104,00
0071	AGUA VIVA - SERTAO FORTE	194.799,52
0072	MENOS LIXO, MENOS POBREZA	893.860,64
0074	SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO	28.301.469,60
0075	FORTALECIMENTO DA EDUCACAO BASICA	37.666.023,17
0076	CIDADANIA, ESPORTE E LAZER	2.642.193,60
0077	CRIANCA E ADOLESCENTE	337.721,28
0078	MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE DE VIDA	8.350.424,75
0079	VIVER COM DIGNIDADE	1.539,12
0080	DIVERSIFICAR, FORTALECER A ECONOMIA MUNICIPAL	1.155.208,16
0081	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	4.501.765,44
0082	MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA	10.210.258,96
0083	FORTALECIMENTO DA ACAO LEGISLATIVA	3.660.000,00
8888	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO	5.678.617,36
9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	560.000,00
Quant. Registros: 17	Total	108.100.000,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
48 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

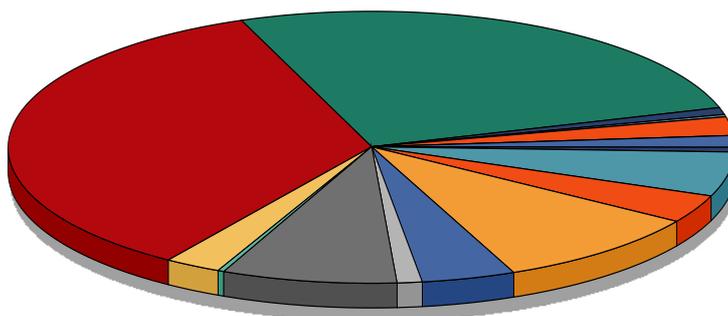
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

CNPJ: 13.906.409/0001-13 - CEP: - - ANAGÉ - BA

Anexo X - DESPESA POR PROGRAMA

ORÇAMENTO 2024

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA



1.410.544,96 GESTÃO FISCAL	64.469,44 CIDADE LIVRE, CIDADE SEGURA
2.471.104 PROTEÇÃO SOCIAL	194.739,52 AGUA VIVA - SERTÃO FORTE
893.860,64 MENOS LIXO, MENOS POBREZA	28.301.469,6 SALUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO
37.666.023,17 FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.642.193,6 CIDADANIA, ESPORTE E LAZER
337.721,28 CRIANÇA E ADOLESCENTE	8.350.424,75 MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE DE VIDA
1.539,12 VIVER COM DIGNIDADE	1.155.208,16 DIVERSIFICAR, FORTALECER A ECONOMIA MUNICIPAL
4.501.765,44 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	10.210.258,96 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
3.660.000 FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	5.678.617,36 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
560.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

SAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 2 de 2

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
49 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

CNPJ: 13.906.409/0001-13 - CEP: - - ANAGÉ - BA

Anexo XI - DESPESA POR FUNÇÃO

ORÇAMENTO 2024

Código	Descrição	Valor R\$
01	Legislativa	3.660.000,00
02	Judiciária	274.563,60
04	Administração	11.410.709,76
08	Assistência Social	2.810.364,40
10	Saúde	28.301.469,60
12	Educação	37.666.023,17
13	Cultura	2.642.193,60
15	Urbanismo	8.590.293,95
17	Saneamento	100.790,96
18	Gestão Ambiental	4.501.765,44
20	Agricultura	1.155.208,16
25	Energia	748.000,00
28	Encargos especiais	5.678.617,36
99	Reserva de Contingência	560.000,00
Quant. Registros: 14		Total 108.100.000,00

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 1 de 2

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
50 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

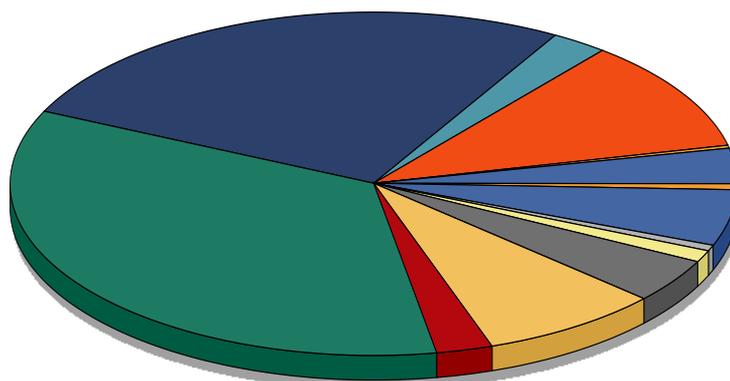
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

CNPJ: 13.906.409/0001-13 - CEP: - - ANAGÉ - BA

Anexo XI - DESPESA POR FUNÇÃO

ORÇAMENTO 2024

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA



3.660.000 Legislativa	274.563,6 Judiciária	11.410.709,76 Administração	2.810.364,4 Assistência Social	28.301.469,6 Saúde
37.666.023,17 Educação	2.642.193,6 Cultura	8.590.293,95 Urbanismo	100.790,96 Saneamento	4.501.765,44 Gestão Ambiental
1.155.208,16 Agricultura	748.000 Energia	5.678.617,36 Encargos especiais	560.000 Reserva de Contingência	

SAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 2 de 2

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
51 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

CNPJ: 13.906.409/0001-13 - CEP: - - ANAGÉ - BA

Anexo XII - DESPESA POR SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO 2024

Código	Descrição	Valor R\$
031	Acao Legislativa	3.660.000,00
061	Acao Judiciaria	274.563,60
122	Administracao Geral	19.553.893,28
243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	322.330,08
244	Assistencia Comunitaria	2.488.034,32
301	Atencao Basica	14.705.886,32
302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	4.548.930,32
305	Vigilancia Epidemiologica	903.469,44
361	Ensino Fundamental	37.666.023,17
392	Difusao Cultural	2.642.193,60
451	Infra_estrutura Urbana	909.469,44
452	Servicos Urbanos	6.786.963,87
512	Saneamento Basico Urbano	100.790,96
541	Preservacao e Conservacao Ambiental	244.617,36
542	Controle Ambiental	5.151.008,72
606	Extensao Rural	1.155.208,16
752	Energia Eletrica	748.000,00
846	Outros Encargos Especiais	5.678.617,36
999	Reserva de Contingencia	560.000,00
Quant. Registros: 19	Total	108.100.000,00

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 1 de 2

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
52 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

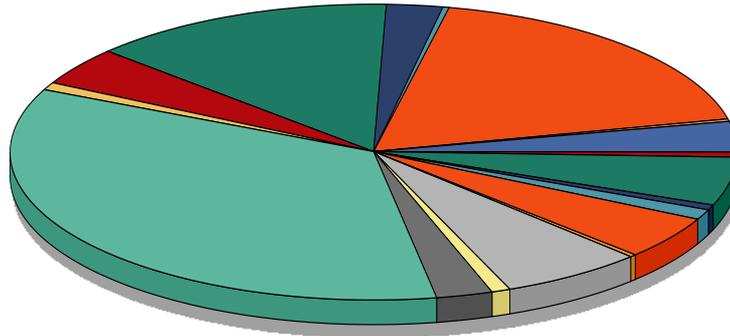
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

CNPJ: 13.906.409/0001-13 - CEP: - - ANAGÉ - BA

Anexo XII - DESPESA POR SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO 2024

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 2 de 2

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
53 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

CNPJ: 13.906.409/0001-13 - CEP: - - ANAGE - BA

RECEITA E DESPESA POR FONTE DE RECURSO - Resumo

EXERCÍCIO DE 2024

Código	Descrição	Receita	Despesa	Diferença
15000000	RECURSOS ORDINARIOS	52.009.280,96	38.852.281,92	13.156.999,04
15001001	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS -EDUCACAO -25%	12.000,00	4.613.189,60	-4.601.189,60
15001002	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE - 15%	253.539,12	8.809.348,56	-8.555.809,44
15400000	TRANSFERENCIAS FUNDEB (PARTE 30%)	2.593.868,00	2.593.868,00	0,00
15401070	TRANSFERENCIAS FUNDEB (PARTE 70%)	20.846.491,19	20.846.491,19	0,00
15410000	VAAF COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB 30%	700.000,00	700.000,00	0,00
15411070	VAAF COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB 70%	4.800.000,00	4.800.000,00	0,00
15420000	VAAT COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB 30%	504.000,00	504.000,00	0,00
15421070	VAAT COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB 70%	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
15430000	VAAR COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB 30%	36.000,00	36.000,00	0,00
15431070	VAAR COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB 70%	84.000,00	84.000,00	0,00
15440000	PRECATORIOS DO FUNDEF	153.574,32	153.574,32	0,00
15500000	CONT. AO PROG. ENSINO FUNDAMENTAL - SALARIO EDUCACAO	684.882,72	684.882,72	0,00
15510000	PDDE - FNDE	10.000,00	10.000,00	0,00
15520000	PNAE - FNDE	582.617,36	582.617,36	0,00
15530000	PNATE - FNDE	570.391,20	570.391,20	0,00
15690000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	284.711,52	284.711,52	0,00
15700000	Transferências do Governo Federal a Convênios - Educação	138.460,88	138.460,88	0,00
15710000	Transferências do Estado a Convênios - Educação	20.000,00	20.000,00	0,00
16000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS	17.603.651,60	17.603.651,60	0,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
16210000	Transferências do SUS - Estadual	240.000,00	240.000,00	0,00
16310000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS SAUDE	128.460,88	128.460,88	0,00
16600000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FNAS	886.546,48	886.546,48	0,00
16610000	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS	132.000,00	132.000,00	0,00
17000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCACAO/SAUDE)	406.000,00	406.000,00	0,00
17040000	ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO/COMP. FINANCEIRA EXPL. DE RECURSOS MINERAIS	1.356.000,00	1.356.000,00	0,00
17070000	RECURSO VINCULADO LC 173/2020	96.900,00	96.900,00	0,00
17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	113.000,00	113.000,00	0,00
17160000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	113.000,00	113.000,00	0,00
17490000	FCBA - FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA	60.000,00	60.000,00	0,00
17500000	CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO DO DOMINIO ECONOMICO -CIDE	24.000,00	24.000,00	0,00
17540000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	34.460,88	34.460,88	0,00
17550000	ALIENACOES DE BENS	34.972,17	34.972,17	0,00
17990000	CESSAO ONEROSA - VOLUMES EXCEDENTES DO PRE-SAL	87.190,72	87.190,72	0,00
Total Geral:		108.100.000,00	108.100.000,00	0,00

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 1 de 1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
54 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS CORRENTES	TOTAL ORÇADO 2024
RECEITAS DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.865.295,12
IMPOSTOS	1.623.756,00
TAXAS	241.539,12
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	62.466.170,48
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	51.546.170,48
COTA PARTE DO FPM	51.534.170,48
COTA PARTE DO ITR	12.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	10.920.000,00
COTA PARTE DO ICMS	10.200.000,00
COTA PARTE DO IPVA	660.000,00
COTA PARTE DO IPI	60.000,00
TOTAL DAS RECEITAS QUE INCIDEM PARA OS 25% E 15% (I)	64.331.465,60
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (II)	-12.710.400,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB (III)	15.391,20
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS DO FUNDEB (IV)	30.564.359,19
FUNDEF / PRECATÓRIOS (V)	153.574,32
RENDIMENTOS DO FUNDEF / PRECATÓRIOS	0,00
CIDE - CONTRIBUIÇÃO DE DOMÍNIO ECONÔMICO (VII)	24.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES (VIII)	24.452.752,96
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇADA (IX= I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	106.831.143,27
RECEITA DE CAPITAL (IX)	1.268.856,73
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTARIA PREVISTA (X)= (VIII+IX)	108.100.000,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
55 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MDE

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO	TOTAL ORÇADO 2024
RECEITAS DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.865.295,12
IMPOSTOS	1.623.756,00
TAXAS	241.539,12
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	62.466.170,48
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	51.546.170,48
COTA PARTE DO FPM	51.534.170,48
COTA PARTE DO ITR	12.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	10.920.000,00
COTA PARTE DO ICMS	10.200.000,00
COTA PARTE DO IPVA	660.000,00
COTA PARTE DO IPI	60.000,00
TOTAL DE RECEITAS QUE INCIDEM PARA OS 25%	64.331.465,60
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-12.710.400,00
DEMONSTRATIVO DA EDUCAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS 25%	
APLICAÇÃO OBRIGATORIA 25%	3.372.466,40
ORÇAMENTO 2024	
VALOR ORÇADO EM 2024	4.613.189,60

ROGÉRIO BONFIM SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
56 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE	
DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO	
TOTAL ORÇADO 2024	
RECEITAS DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.865.295,12
IMPOSTOS	1.623.756,00
TAXAS	241.539,12
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	35.932.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	25.012.000,00
COTA PARTE DO FPM	25.000.000,00
COTA PARTE DO ITR	12.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	10.920.000,00
COTA PARTE DO ICMS	10.200.000,00
COTA PARTE DO IPVA	660.000,00
COTA PARTE DO IPI	60.000,00
TOTAL DE RECEITAS QUE INCIDEM PARA OS 15%	37.797.295,12
DEMONSTRATIVO DA SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 15%	
APLICAÇÃO OBRIGATORIA 15%	5.669.594,27
ORÇAMENTO 2024	
VALOR ORÇADO EM 2023	8.809.348,56

ROGERIO BONFIM SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
57 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO - FUNDEB	
DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO	TOTAL ORÇADO 2023
FUNDEB	
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	15.391,20
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS DO FUNDEB	30.564.359,19
TOTAIS DAS RECEITAS QUE INCIDEM PARA O FUNDEB	30.579.750,39
DEMONSTRATIVO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%	
APLICAÇÃO OBRIGATORIA 70%	21.405.825,27
ORÇAMENTO FUNDEB 70% - 2024	
VALOR ORÇADO EM 2024	26.730.491,19

ROGÉRIO BONFIM SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
58 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO DUODÉCIMO

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO	TOTAL ORÇADO 2024
RECEITAS DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.865.295,12
IMPOSTOS	1.623.756,00
TAXAS	241.539,12
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	62.466.170,48
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	51.546.170,48
COTA PARTE DO FPM	51.534.170,48
COTA PARTE DO ITR	12.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	10.920.000,00
COTA PARTE DO ICMS	10.200.000,00
COTA PARTE DO IPVA	660.000,00
COTA PARTE DO IPI	60.000,00
TOTAL DE RECEITAS QUE INCIDEM PARA BASE DE CÁLCULO	64.331.465,60

DEMONSTRATIVO DO ACOMPANHAMENTO DO DUODÉCIMO

LIMITE DE REPASSE DE DUODÉCIMO SEGUNDO RECEITA ORÇADA	3.660.000,00
VALOR ORÇADO DE DESPESAS NO EXERCÍCIO	3.660.000,00
DIFERENÇA ENTRE VALOR DE APLICAÇÃO OBRIGATORIA E ORÇAMENTO	0,00
PERCENTUAL DE REPASSE DO MUNICÍPIO	7%

ROGÉRIO BONFIM SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
59 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS E DE APLICAÇÕES EM OUTRAS AÇÕES				
DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL EM R\$	TOTAL EM %
DESPESAS OBRIGATORIAS	63.319.215,03	15.978.650,88	79.297.865,91	143%
1. Aplicação em Educação Art. 212 CF (A) (fonte 25%)	4.613.189,60	0,00	4.613.189,60	6%
2. Aplicação em FUNDEB (B) (fonte Fundeb 70% e 30%)	30.564.359,19	0,00	30.564.359,19	39%
3. Aplicação em Saúde Art. 198 CF (C) (fonte 15%)	0,00	8.809.348,56	8.809.348,56	11%
4. Gastos com o Pessoal (Total do Orçamento) (D)	27.284.715,36	7.169.302,32	34.454.017,68	43%
4.1 Gastos com Pessoal - Educação (Fonte 25%)	1.623.746,96	0,00	1.623.746,96	2%
4.2 Gastos com Pessoal - Fundeb (Fonte Fundeb)	16.504.753,96	0,00	16.504.753,96	21%
4.3 Gastos com Pessoal - Saúde (Fonte 15%)	0,00	4.757.048,22	4.757.048,22	6%
4.4 Gastos com Pessoal - Poder Legislativo	2.149.539,12	0,00	2.149.539,12	3%
4.5 Gastos com Pessoal Demais Despesas	7.006.675,32	2.412.254,10	9.418.929,42	12%
5. Poder Legislativo (E)	-135.539,12	0,00	-135.539,12	0%
6. Amortização da Dívida (F)	992.490,00	0,00	992.490,00	1%
II-DEMAIS DESPESA	13.668.950,97	15.133.183,12	28.802.134,09	27%
TOTAL EM R\$ (I+II)	76.988.166,00	31.111.834,00	108.100.000,00	100%
TOTAL EM % (I+II)	71%	29%	100%	

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000212

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

Ano 6

Sexta-feira
29 de Dezembro de 2023
60 - Ano XVI - Nº 3117

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL	
DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2024	TOTAL ORÇADO 2024 106.831.143,27
DEMONSTRATIVO DOS GASTOS DE PESSOAL	
APLICAÇÃO MÁXIMA LEGAL DO MUNICÍPIO (60% DA RCL)	64.098.685,96
ORÇAMENTO 2024	
VALOR ORÇADO EM 2024	63.319.215,03

ROGÉRIO BONFIM SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU3OUY1Q0YZNTZEMKQYNZ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.